



Jogos Regionais dos Idosos do Estado de São Paulo

Cerimônia de Abertura do JORI

Município	Data	Dia da Semana	Horário
Santana de Parnaíba	4-mai	4ª feira	10h
Ourinhos	12-mai	5ª feira	10h
Votuporanga	2-jun	5ª feira	10h
São Paulo / Capital	4-ago	5ª feira	13h
Jaboticabal	25-ago	5ª feira	10h
Jaú	1-set	5ª feira	10h
Araras	29-set	5ª feira	10h
Guaratinguetá	6-out	5ª feira	10h
Itapetininga	13-out	5ª feira	10h
São José dos Campos / JEI	24-nov	5ª feira	10h



Jogos Regionais dos Idosos do Estado de São Paulo

REGULAMENTO

Portaria G.CEL nº 04/2011

O Coordenador de Esporte e Lazer expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento dos Jogos Regionais do Idoso e Final Estadual dos Jogos Regionais do Idoso.

I- DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Os Jogos Regionais do Idoso organizado e realizado pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Social de Solidariedade, SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, têm por objetivos valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a auto-estima para melhor convívio social de pessoas idosas.

II – DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - Os Jogos Regionais do Idoso, em sua fase classificatória, serão disputados em 09 (nove) etapas, sendo 08 no interior e 01 na Capital, considerando-se a regionalização estabelecida na Portaria G.CEL 67/2010.

Artigo 3º - As sedes e períodos de realização dos Jogos Regionais do Idoso, Fases Classificatórias e Fase Final Estadual, para o ano de 2011 serão as seguintes:

- 1ª R.E. - de 03 a 07 de maio – [Santana de Parnaíba](#)
- 7ª R.E. – de 11 a 15 de maio – [Ourinhos](#)
- 6ª R.E. - de 01 a 05 de junho – [Votuporanga](#)
- Capital - de 03 a 07 de agosto
- 5ª R.E. - de 24 a 28 de agosto – [Jaboticabal](#)
- 3ª R.E. - de 31 de agosto a 04 de setembro – [Jaú](#)
- 4ª R.E. - de 28 de setembro a 02 de outubro – [Araras](#)
- 2ª R.E. - de 05 a 09 de outubro – [Guaratinguetá](#)
- 8ª R.E. - de 12 a 16 de outubro – [Itapetininga](#)
- Final Estadual - de 23 a 27 de novembro – [São José dos Campos](#)

III - DAS MODALIDADES

Artigo 4º - Os Jogos Regionais do Idoso serão disputados nas seguintes modalidades:

Atletismo	Masc/Fem
Bocha	Misto
Buraco	Misto
Coreografia	Misto
Damas	Masc/Fem
Dança de Salão	Misto
Dominó	Misto
Malha	Misto
Natação	Masc/Fem
Tênis de Mesa	Masc/Fem
Truco	Misto
Voleibol	Masc/Fem
Xadrez	Masc/Fem

IV - DAS CATEGORIAS

Artigo 5º - Os Jogos Regionais do Idoso serão disputados nas modalidades, nas seguintes categorias:

Atletismo Masc/Fem

- Categoria “A” – de 60 à 64 anos
- Categoria “B” – de 65 à 69 anos
- Categoria “C” – de 70 à 74 anos
- Categoria “D” – de 75 à 79 anos
- Categoria “E” – acima de 80 anos

Dança de Salão Misto

- Categoria “A” – de 60 à 69 anos
- Categoria “B” – acima de 70 anos

Natação / Masc/Fem

- Categoria “A” – de 60 à 64 anos, com saída fora da piscina
- Categoria “B” – de 65 à 69 anos, com saída fora da piscina
- Categoria “C” – de 70 à 74 anos, (a critério dos atletas (dentro ou fora da piscina)
- Categoria “D” – de 75 à 79 anos, com saída dentro da piscina
- Categoria “E” – acima de 80 anos, com saída dentro da piscina

Voleibol / Masc/Fem

Categoria “A” – de 60 à 69 anos
Categoria “B” – acima de 70 anos

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - Os JORI estão abertos à participação de idosos atuantes em projetos sociais desenvolvidos ou apoiados pelo Fundo Social de Solidariedade do seu Município.

Artigo 7º - Cada município poderá se fazer representar apenas por uma equipe em cada modalidade, sexo e categoria, exceto Fase regional Capital.

§ 1º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever, cabendo aos municípios as providências quanto às condições física/clínica do atleta inscrito para a prática da respectiva modalidade.

§ 2º - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição.

§ 3º - O atleta não poderá participar em mais de 01 (uma) categoria;

§ 4º - Nas modalidades de Dança de Salão e Voleibol Adaptado, o enquadramento será: o atleta da categoria B poderá participar da categoria A.

Artigo 8º - São condições fundamentais para que um atleta participe do JORI:

- a) Fazer parte de projetos sociais apoiados ou desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade do seu Município;
- b) Ter 60 (sessenta) anos completos ou a serem completados no ano de 2011, ou idade superior;
- c) Apresentar antes de sua participação um documento original público que o identifique através de fotografia (R.G.; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação com foto; Conselhos Regionais, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), SPTRANS ou Carteira de Transporte Municipal com foto, número do R.G. e data de nascimento).

§ 1º - O atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine durante o período da realização dos Jogos;

§ 2º - A Chefia e a Comissão de Controle poderão autorizar a participação de atleta mediante apresentação de documento original com foto que o identifique.

Artigo 9º - O Técnico e/ou Assistente Técnico deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo obrigatória a apresentação do documento emitido pelo órgão. O não cumprimento dessa exigência implicará no impedimento de suas participações.

Artigo 10 - Será cobrada pelo Município-sede a taxa de participação, determinada pelo Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por participante, a qual deverá ser recolhida até o dia do Congresso Técnico. Caso isso não ocorra o Município estará impedido de participar.

VI - DA INSCRIÇÃO

Artigo 11 - Os municípios deverão efetivar suas inscrições, não podendo alterá-las após entrega, mediante:

- a) Entrega na DREL ou IREL de sua Região, os impressos de inscrição por modalidade, categoria e sexo até 10 (dez) dias antes da realização do Congresso Técnico.
- b) O cadastro administrativo, em 3 (três) vias assinadas pela(o) Presidente do Fundo Social do seu Município e a relação nominal geral de todos os atletas inscritos será entregue no dia da realização do Congresso Técnico na cidade sede do evento.
- c) As relações nominais por modalidade, categoria e sexo deverão ser entregues em CD;
- d) As inscrições e relações nominais deverão ser carimbadas e assinadas pela(o) Presidente do Fundo Social do Município ou seu representante legal;
- e) Não serão permitidas inclusões ou substituições de atletas após a entrega das relações nominais;
- f) Junto às relações nominais deverá estar anexados o Atestado Médico, de cada inscrito, datado até 30 dias antes do início do evento, com assinatura, carimbo e CRM do médico, endossando os seguintes termos: “Atesto que o(s) integrante(s) desta relação nominal encontra(m)-se clinicamente apto(s) a participar das competições da modalidade citada”. Os atletas que participarem em mais de uma modalidade deverão providenciar cópias (xérox) dos atestados para as demais modalidades.
- g) Cada atleta poderá ser inscrito somente por um município e no máximo em 03 (três) modalidades, sendo de responsabilidade do município o cumprimento dos horários das competições.
- h) As relações nominais por modalidade, categoria, sexo e atestado médico, deverão ser entregues obrigatoriamente até às 12h00 do dia que antecede o início das competições.
- i) Em todas as relações nominais deverão constar nome do monitor/técnico e o nº do CREF (Atletismo, Natação e Voleibol).

§ 1º - Os Congressos Técnicos serão realizados com **09 (nove)** dias de antecedência de cada Fase, com início às 14h00.

§ 2º - O Município deverá enviar 1 (um), no mínimo ou 3 (três) no máximo representante ao Congresso Técnico.

§ 3º - O comprovante da taxa de participação e o termo de compromisso deverão ser entregues no dia do Congresso Técnico ao Comitê Organizador até as 12h00.

VII - DAS RELAÇÕES NOMINAIS

Artigo 12 - Nas relações nominais poderão constar nomes até os limites abaixo.

Atletismo- 02 participantes por sexo e categoria;

Bocha- 04 participantes;

Buraco- 04 participantes;

Coreografia- 18 participantes;

Damas- 02 participantes por sexo;

Dança de salão- 02 casais;

Dominó- 04 participantes;

Malha- 04 participantes;

Natação- 02 participantes por sexo e categoria;

Tênis de Mesa – 02 participantes por sexo

Truco- 04 participantes;

Voleibol- 15 participantes por sexo;

Xadrez – 02 participantes por sexo

VIII - DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Artigo 13 - A delegação de cada município poderá ser composta por:

a) 01 Chefe

b) 01 Médico

c) 01 Fisioterapeuta ou enfermeiro

d) 02 motoristas

e) 07 Monitores, para as modalidades: Bocha, Buraco, Dança de Salão, Damas, Dominó, Coreografia, Malha, Tênis de Mesa, Truco e Xadrez - 01 monitor

f) 03 Técnicos para as modalidades de Atletismo, Natação e Voleibol, onde o Técnico e o Assistente Técnico deverão estar registrados junto ao CREF.

Parágrafo Único - O numero máximo de atletas que comporão a Delegação:

Atletismo- 01 feminino e 01 masculino por categoria;

Bocha - 03 participantes;

Buraco- 01 dupla;

Coreografia - no mínimo 08 e no máximo 16 participantes;

Damas- 01 feminino e 01 masculino;

Dança de Salão- 01 casal;

Dominó- 01 dupla;

Malha- 03 participantes;

Natação- 01 feminino e 01 masculino por categoria;

Tênis de Mesa – 01 feminino e 01 masculino

Truco- 01 dupla;

Voleibol- no mínimo 09 e no máximo 12 participantes, 01 equipe feminina e 01 equipe masculina;

Tênis de Mesa – 01 feminino e 01 masculino

Xadrez – 01 feminino e 01 masculino

Artigo 14 – O Chefe da Delegação representa o Município para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

Parágrafo Único - Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

VIII - DO ALOJAMENTO

Artigo 15 – Os Municípios-sede deverão providenciar junto aos órgãos competentes, alojamento e alimentação para as delegações, os quais deverão apresentar bom índice de higiene e conforto.

Artigo 16 - Os alojamentos serão montados em escolas, com devidas adaptações em salas de aula.

§ 1º - Os alojamentos serão divididos em masculinos e femininos.

§ 2º - Cada participante deverá trazer roupa de cama, banho e colchão quando necessário.

§ 3º - As representações municipais serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-os a acatar as orientações disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material colocado a sua disposição.

§ 4º - O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o dia e hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

§ 5º - Qualquer elemento que não seja atleta, monitor, técnico ou motorista poderá ser solicitado a retirar-se do refeitório ou alojamento pelos membros da organização.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 17 – Nas Fases Classificatórias do JORI, as modalidades de Bocha, Buraco, Malha, Truco e Voleibol terão caráter eliminatório, permanecendo na competição somente o vencedor de cada partida, sendo que os 4 primeiros colocados de cada modalidade do ano anterior serão cabeças-de-chave e os demais municípios serão sorteados para formação das chaves no Congresso Técnico.

§ 1º – Serão realizados Congressos Técnicos Específicos de todas as modalidades em horários e locais a serem estabelecidos pelo Comitê Dirigente.

§ 2º – Na modalidade de Damas e Xadrez, o sistema de disputa será o indicado no artigo 71 e 144, respectivamente.

§ 3º – Na modalidade de Dominó e Tênis de Mesa, o sistema de disputa atenderá ao determinado pelo artigo 151 da fase Final Estadual do JORI.

Artigo 18 - Nas modalidades de Atletismo e Natação, de cada categoria e sexo, os atletas serão classificados pelos melhores tempos.

Parágrafo Único – Em cada categoria e sexo, as provas serão realizadas em uma única etapa, de preferência no período da manhã, ou a critério do Comitê Dirigente.

Artigo 19 – Nas modalidades de Atletismo e Natação, nas Categorias A e B ambos os sexos, serão classificados para a Fase Final Estadual os 8 (oito) melhores resultados técnicos dentre todas as fases classificatórias e os 2(dois) primeiros classificados por prova.

Parágrafo Único - Para as categorias C, D e E, em ambos os sexos classificam-se para a Fase Final Estadual os 02 (dois) primeiros classificados de cada prova

Artigo 20 - Nas modalidades de Coreografia e Dança de Salão a classificação será obtida pela maior soma de notas atribuídas pelo Júri.

Artigo 21 - Para as modalidades de Dominó, Tênis de Mesa e Truco:

- a) As partidas de Truco serão realizadas no critério “melhor de três”, ou seja, a que primeiro alcançar duas vitórias será a vencedora.
- b) As partidas de Dominó serão em melhor de 5 (cinco), ou seja, 3 (três) vitórias;
- c) As partidas de Tênis de Mesa serão disputadas conforme prevê o regulamento técnico da modalidade.

Artigo 22 - A classificação será por modalidade do 1º ao 8º lugar, não havendo pontuação para a contagem geral.

§ 1º - Nas modalidades de atletismo e natação apurar-se-á a classificação final por sexo, através da soma dos pontos de cada categoria, atribuindo-se posteriormente os pontos para a contagem geral.

§ 2º – nas modalidades de Bocha, Buraco, Dominó, Malha, Tênis de Mesa, Truco e Voleibol, haverá disputa de 3º e 4º lugares, sendo que o 5º e o 6º, 7º e 8º lugares serão puxados pelo Campeão, Vice-campeão, 3º e 4º, respectivamente.

§ 3º – Somente nas Fases Classificatórias do JORI, cada município com efetiva participação receberá 1(um ponto) de bonificação por modalidade, categoria e sexo.

§ 4º - Classificam-se para a Fase Final Estadual do JORI, os 03 (três) primeiros colocados em cada modalidade, categoria e sexo disputada na Fase Classificatória do JORI, mais uma equipe da cidade sede por modalidade, sexo, desde que tenha participado da fase classificatória e não tenha obtido a classificação, exceto a Capital que classificará somente o primeiro lugar de cada modalidade, categoria e sexo.

§ 5º - As modalidades de Atletismo e Natação classificarão de acordo com o previsto no artigo 19º.

Artigo 23 - Caso ocorra empate na classificação final por modalidade, a soma dos pontos das classificações será dividida entre as empatadas.

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação geral por município, obedecer-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Caso persista o empate, será desempatado pelo maior número de segundos lugares, terceiros lugares, e assim sucessivamente.
- c) Sorteio.

X - DA PREMIAÇÃO

Artigo 24 – A premiação, em todas as Fases, ficará a cargo dos Municípios-sede, inclusive o Município de São Paulo.

Artigo 25 – Todos os participantes nas duas fases (classificatória e final), por modalidade, categoria e sexo, receberão medalhas de participação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - O prazo para os Municípios interporem representações, por escrito em papel timbrado, será de 3 (três) horas após o término do jogo ou competição, desde que acompanhadas de provas. Após este prazo o resultado estará

automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 27- A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial designada pela SELT, adotando-se o Código de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Artigo 28 - Os municípios deverão participar obrigatoriamente do Cerimonial de Abertura do JORI e Final Estadual do JORI.

Artigo 29 - Para todas as modalidades:

- a) É obrigatória a inscrição dos nomes dos Municípios nos uniformes utilizados pelos atletas em todas as competições do JORI nas fases classificatória e Final Estadual, exceto nas modalidades de Coreografia, Dança de Salão e Natação, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o uso de pincéis, canetas, fitas adesiva e outros.
- b) Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de short, chinelo, sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes.
- c) No patrocínio fica vedada a inscrição que se relacione com propaganda política, bebidas alcoólicas, fumo ou outros produtos incompatíveis com a prática desportiva.
- d) O atleta deverá se apresentar 15 (quinze) minutos antes do início da competição à mesa controladora, munido de seu documento de identificação para conferência.
- e) O limite de tolerância para os atletas se apresentarem para a disputa será de 15(quinze) minutos após o horário previsto, com a equipe/jogador ausente perderá por W.O.;

Parágrafo Único – O descumprimento deste artigo acarretará o impedimento da participação no que couber.

XII - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

ATLETISMO

Artigo 30- Os atletas iniciarão a prova na posição “em pé”;

Artigo 31- O atleta poderá correr ou andar e, após a largada, ocupar qualquer uma das raiais;

Artigo 32 - O atleta deverá iniciar a corrida ou caminhada após o tiro de largada. Caso ele se precipite, saindo antes do tiro, a arbitragem interromperá a prova e anunciará uma nova largada;

Parágrafo Único - O competidor poderá cometer esse erro 2 (duas) vezes, sendo que na terceira vez, será desclassificado;

Artigo 33- As provas serão divididas em 5 (cinco) categorias, conforme segue:

Categoria A – 60 á 64 anos (nascidos 1951 à 1947)

Masculino – 2.000 mts

Feminino - 1.500 mts

Categoria B - 65 á 69 anos (nascidos 1946 à 1942)

Masculino - 1.500 mts

Feminino - 1.200 mts

Categoria C – 70 á 74 anos (nascidos 1941 à 1937)

Masculino - 1.000 mts

Feminino - 600 mts

Categoria D – 75 á 79 anos (nascidos 1936 à 1932)

Masculino - 800 mts

Feminino - 600 mts

Categoria E – acima de 80 anos (nascidos 1931,1930,1929.....)

Masculino - 600 mts

Feminino - 600 mts

Artigo 34 - O atleta que não completar a prova será considerado desistente.

Artigo 35 - As provas de atletismo serão realizadas em baterias distintas por categoria e sexo.

Parágrafo Único – As baterias serão divididas de acordo com o número de participantes e cada atleta somente poderá participar na sua respectiva categoria.

Artigo 36 - Será feita a cronometragem dos participantes e a classificação final será por tempo.

Artigo 37 – Os dirigentes e torcidas permanecerão na área externa do local de realização da prova.

BOCHA

Artigo 38 - As bolas serão contadas com 2 / 4 / 6 e 8 pontos, cada bola valendo 2 pontos;

Artigo 39 - Os jogos serão por duplas, considerando-se vencedora a equipe que primeiro obtiver 18 (dezoito) pontos, em partida única.

Parágrafo Único - As substituições serão efetivadas conforme as regras oficiais.

Artigo 40- A equipe que ganhar o sorteio escolherá as bolas arremessando o Bolim e jogará a ponto primeiro;

Artigo 41 - As bolas que iniciarem a partida não poderão ser substituídas, a não ser que se quebrem durante o jogo;

Artigo 42 - O árbitro de ponto só autorizará o levantamento de bolas após a confirmação dos pontos pela equipe perdedora da jogada;

Artigo 43 - Cada equipe deverá indicar um capitão entre seus jogadores, que terá as seguintes obrigações:

- a) Assinar a súmula no local destinado ao capitão, antes do início do jogo;
- b) Participar do sorteio para escolha das bolas;
- c) Solicitar ao árbitro a medição dos pontos;
- d) Solicitar ao Representante ou Dirigente anotarem na súmula as irregularidades que acharem relevantes, e que não foram observadas pelo árbitro, ficando responsável pela procedência da queixa;
- e) Ficar responsável pelos atos de seus companheiros de equipe;
- f) Reprimir as atitudes antidesportivas de seus companheiros de equipe.

Artigo 44 - As partidas de Bocha serão dirigidas por 2 (dois) árbitros, sendo denominados “Arbitro de Linha” e “Arbitro de Ponto”, com as seguintes obrigações e deveres:

- a) Apresentar-se devidamente uniformizado e assinar a súmula antes dos jogos;
- b) Constatar se todos os jogadores assinaram a súmula antes do início da partida;
- c) Verificar antes dos jogos se todos os componentes da cancha estão em condições de uso.

BURACO

Artigo 45 – A dupla deverá atingir 1.000 (mil) pontos por partida, não haverá vulnerável, sendo considerada vencedora a dupla que primeiro ganhar duas partidas. A dada de cartas seguirá a posição inicial.

Artigo 46 - Regras Básicas:

- a) O objetivo é formar jogo com 7 (sete) cartas, denominado canastra, sendo a pontuação proporcional ao número de canastras e jogos em geral. O jogo será realizado com 2 (dois) baralhos completos, com as cartas ás, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, valete, dama e rei.
- b) O carteador distribuirá 11 (onze) cartas a cada participante do jogo, sendo que o cortador dividirá “os mortos” compostos de 11 (onze) cartas cada, reservadas ao lado.
- c) Distribuídas às cartas, o primeiro (da esquerda para a direita), inicia o jogo comprando uma carta do monte central, podendo abaixar jogos ou simplesmente descartar uma carta que não lhe interessa.
- d) Os jogadores seguintes terão duas opções: comprar da mesa ou monte: sempre deixando somente uma quando comprar a mesa, ou descartando somente uma quando comprar do monte, tão logo faça sua jogada. Sempre que comprar a mesa deverá pegar todas as cartas que nela estiver. Quando estiver jogando poderá baixar o jogo ou carta que for de seu interesse, isto é, tirar de sua mão e colocar na mesa jogos com, no mínimo, 3 (três) cartas em seqüência do mesmo naipe horizontalmente ou 3 (três) cartas iguais verticalmente. O seu parceiro poderá completar, na sua vez de jogar, os jogos já apresentados na mesa.

Artigo 47 - No jogo propriamente dito, os parceiros vão baixando jogos na mesa até acabarem as cartas na mão, batendo para pegar o morto ou terminar a partida, com a contagem de pontos:

- a) o primeiro jogador que terminar as cartas da mão, se bater direto, sem descarte, pega o morto e distribui as cartas nos jogos já existentes ou faz novos jogos; se bater indireto, com descarte, aguarde sua vez para jogar.
- b) após o jogador descarregar o morto e acabar suas cartas na mão, ele próprio ou o companheiro poderá encerrar a partida, desde que tenha uma canastra real ou canastra simples. Ao término da partida serão contados os pontos obtidos nos jogos da mesa e os perdidos, as cartas que estão na mão, pelas as duplas. Se o jogador bater indireto e pegar o morto seu companheiro poderá encerrar a partida e pagará cem pontos do morto não descartado.
- c) o jogador com uma carta na mão não poderá, em hipótese alguma, trocar a carta da mão por uma carta que estiver na mesa, mesmo que seja uma carta colocada, para comprar o morto. Esta regra não se aplica à batida final.
- d) Cada rodada não poderá ultrapassar a 1 hora 30 minutos, ao término deste prazo a rodada será paralisada e conta-se os pontos obtidos, os jogos da mesa e os perdidos, as cartas que estão na mão, pelas as duplas

Artigo 48 - Contagem dos pontos:

- a) canastra real ou limpa (sem coringa ou coringa no lugar antes de se utilizar a carta 9) = 200 pontos;
- b) canastra simples ou suja (com coringa fora do lugar) = 100 pontos;
- c) canastra de 2 (coringas) = 1.000 pontos;
- d) canastra de Ás a Ás (coringa no lugar antes de se utilizar a carta 9) = 1.000 pontos;

- e) batida final = 100 pontos;
- f) morto perdido = 100 pontos negativos;
- g) não abaixar nada = 200 pontos negativos;
- h) embaralhar as cartas antes da contagem dos pontos = não marcará nenhum ponto.

§ 1º - Contagem de pontos das cartas:

- a) Às= 15 pontos;
- b) 2, 8, 9, 10 valete, dama e rei = 10 pontos;
- c) 3, 4, 5, 6 e 7 = 5 pontos.

§ 2º - As cartas perdidas na mão após a batida terão valores negativos.

Artigo 49 - A dupla que perder a primeira partida, poderá trocar de lugar na segunda; se na terceira partida houver necessidade de troca e não acontecer acordo, será feito sorteio.

A marcação e contagem de pontos em súmula serão feito por um jogador escolhido entre eles ou sorteado, e a contagem, ou aferição dos pontos, será feita pelos outros jogadores ou pelo supervisor.

Parágrafo único – A dupla que infringir as regras, como incluir carta (número ou naipe) fora da seqüência permitida, com ou sem intenção, será punida com o bate em favor da equipe adversária. Serão contados os pontos da equipe que sofreu a infração (canastras, pontos de cartas), e a equipe infratora será punida com zero ponto.

COREOGRAFIA

Artigo 50 – O CD de musica ficará sob responsabilidade de cada município participante, no dia da competição.

Artigo 51 - A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos.

§ 1º – O cronômetro será acionado a partir do 1º movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música, ou no 1º acorde musical mesmo sem movimento e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo, que poderá estar acompanhado ou não de música, ou no último acorde musical.

§ 2º – A equipe que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos por segundo à mais ou a menos na nota final.

Artigo 52 - As apresentações serão avaliadas pelos jurados e serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 53 - A Entidade participante deverá levar em conta, na criação e montagem da coreografia, os 5 (cinco) critérios que serão avaliados pelos jurados, a seguir:

A) COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA: A coreografia é caracterizada por uma idéia guia realizada por um discurso motor unitário do início ao fim, com a utilização de todos os movimentos possíveis do corpo (adereços manuais, se houver), e todas as relações possíveis entre os componentes da coreografia. As formações, variedade da escolha dos elementos corporais, variedades das direções, trajetórias, níveis e formas de deslocamento, velocidade de execução, ocupação espacial.

B) TÉCNICA DE EXECUÇÃO – Todos deverão demonstrar a mesma performance (elasticidade controle neuro-muscular, coordenação, flexibilidade geral, força e amplitude). Qualidade, Domínio e finalização dos movimentos. Executar os movimentos simultâneos sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos, e que durante os deslocamentos e formações (desenhos descritos no espaço) denotem harmonia geral..

C) RITMO/ SINCRONISMO – Os movimentos corporais executados deverão dar noção de conjunto coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

D) UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO – O espaço a ser utilizado é de aproximadamente 15 X 15, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço e suas variações, onde prevalecerá a dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias direções e planos.

E) VISUAL/ ORIGINALIDADE – Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc., combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. Quando há risco e precisão nas combinações.

§ 1º - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) classificar-se-á a coreografia que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento)
- b) persistindo o empate, classificar-se-á a coreografia com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.
- c) persistindo o empate será realizado por sorteio.

§ 2º – Somente serão permitidos cenários móveis e fixados no local sem a presença de outras pessoas que não fazem parte do grupo da coreografia, e que os mesmos sejam colocados no momento da apresentação e retirados imediatamente após a mesma. Caso contrário acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

§ 3º - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

§ 4º – Não será permitida a utilização de animais vivos ou mortos; fogo; armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo); materiais pontiagudos ou cortantes; especificamente de metal (facas, espadas) que possam colocar em dúvida ou risco os participantes. Caso contrário acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

Artigo 54 – Haverá um congresso específico para orientações gerais, onde o breve resumo (Reliese) da apresentação com até 04 (quatro) linhas datilografadas e identificadas com o nome do município deverão ser entregues pelos responsáveis pela coreografia, neste congresso, estipulado previamente no boletim dos jogos e a possibilidade de reconhecimento da área.

Parágrafo Único – A ordem de apresentação das coreografias para reconhecimento da área será a mesma definida para a apresentação, por sorteio, no congresso técnico.

DAMAS

Artigo 55- A grande diagonal do tabuleiro deve ficar à esquerda de cada jogador.

Artigo 56 - O lance inicial cabe sempre às brancas.

Artigo 57 - A pedra só anda para frente, uma casa de cada vez.

Artigo 58- A dama anda para frente e para trás, quantas casas quiser.

Artigo 59 - A tomada é obrigatória. Não existe “sopro”.

Artigo 60 - A pedra e a dama tanto tomam para frente como para trás.

Artigo 61 - A pedra toma a dama e a dama toma a pedra.

Artigo 62 - A pedra e a dama têm o mesmo valor tanto para tomar como para serem tomadas.

Artigo 63 - Se o mesmo lance apresentar mais de um modo de tomar, é obrigatório executar o lance que tome o maior número de pedras (Lei da Maioria).

Artigo 64 - A pedra que durante o lance de tomada de várias pedras, apenas passar por qualquer casa de coroação, não será promovida à dama.

Artigo 65 - Pedra tocada é pedra jogada. É obrigatório jogar a pedra tocada.

Artigo 66 - Na execução do lance de tomada é permitido passar mais de uma vez pela mesma casa vazia; mas não é permitido tomar a mesma pedra mais que uma vez.

Artigo 67 - As pedras tomadas não podem ser retiradas do tabuleiro antes de se completar o lance de captura.

Artigo 68 - Ganha a partida o jogador que tomar todas as pedras do adversário ou as deixar sem movimento possível.

Artigo 69 - Verificando-se que durante 20 (vinte) lances sucessivos foram feitos apenas movimentos de damas, sem tomadas ou deslocamentos de pedra, a partida será considerada empatada.

Artigo 70 - Cada partida terá a duração de 30 minutos para que cada jogador complete sua partida em sistema nocaute, com exceção da Fase Final Estadual que será de 45 minutos.

Parágrafo único - Cada participante deverá trazer o seu relógio para a partida, sendo obrigatório o uso do mesmo.

Artigo 71 - Sistema de Disputa

a) Sistema “SCHURING”, quando o número de participantes confirmados no Congresso Específico for até 08 (oito) damistas;

b) Sistema “SUIÇO”, quando o número de participantes confirmados no Congresso Específico for superior a 08 (oito), sendo em 05 (cinco) rodadas quando o número de confirmados for de 09 (nove) a 12 (doze); 06 (seis) rodadas quando o número de confirmados for de 13 (treze) ou 14 (quatorze) e em 07 (sete) rodadas quando o número de confirmados for acima de 14 (quatorze) damistas.

Artigo 72 - No Sistema Suíço, aos jogadores que não forem empareceirados (bye) em qualquer rodada serão atribuídos 50% (cinquenta por cento) dos pontos em disputa, com exceção da primeira rodada, onde serão atribuídos 100% (cem por cento) dos pontos.

Parágrafo Único - O atleta que não comparecer ao Congresso Específico ou na primeira rodada em que estiver empareceirado no sistema Suíço estará automaticamente eliminado da competição.

Artigo 73 - O critério de pontuação para cada partida disputada será de: 02 (dois) para a vitória; 01 (um) para o empate; 0 (zero) para a derrota e -01 (menos um) para o WO.

Artigo 74 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- Sistema “SCHURING”
- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Sonnenborn-Berger;
- d) Sorteio.

- Sistema “SUÍÇO”

- a) Escore acumulado;
- b) Escore acumulado corrigido;
- c) Milésimos totais menos o pior;
- d) Milésimos totais;
- e) Milésimos medianos;
- f) Sorteio.

DANÇA DE SALÃO

Artigo 75 - Será dividida em 2 Categorias:

Cat. A - 60 a 69 anos (nascidos 1942 a 1951)

Cat. B - a partir de 70 anos (nascidos até 1941)

Parágrafo Único: Cada município somente poderá participar com 01 casal na sua categoria.

Artigo 76 – Cada categoria poderá escolher entre 2 (dois) Grupos:

Grupo I - bolero e samba.

Grupo II - rock e Valsa.

§ 1º - As músicas serão as mesmas para todas as fases regionais, fornecidas pelo Comitê Dirigente em CD.

§ 2º - Cada estilo terá a música com duração de no máximo 3 (três) minutos.

Artigo 77 – As apresentações serão avaliadas pelos jurados que pontuarão separadamente, de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 78 - Os casais serão avaliados pelos seguintes critérios, abaixo:

- a) RÍTMICO - Os movimentos corporais do par deverão coincidir com a marcação rítmica, traduzindo a característica típica do grupo escolhido.
- b) SINCRONISMO – O par deverá estar em perfeita harmonia entre si e com o tempo dos movimentos executados sob marcação rítmica, ter o domínio dos movimentos e estar em harmonia geral com desenhos, direções e troca de lugares.
- c) CRIATIVIDADE – Variação de movimentos corporais (figura) podendo utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenha complexidade, e ainda demonstre risco e precisão em sua execução e/ou em suas interligações.
- d) EXPRESSÃO – O par com elegância e postura do estilo deverá refletir como um todo o caráter da música na sua totalidade (alegre / elegante / sedutor / descontraído, etc). Os deslocamentos executados com delicadeza e distinção de maneiras (condução / postura) interadas com a dinâmica dos movimentos.
- e) DIVERSIFICAÇÃO DE PASSOS – Utilização de maior número de passos diferenciados, de acordo com o estilo.

Artigo 79 – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Classificar-se-á o casal que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento)
- b) Persistindo o empate, classificar-se-á o casal com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.
- c) Persistindo o empate será realizado por sorteio.

Artigo 80 - A disputa obedecerá ao seguinte critério:

- a) Fase Classificatória: Em todas as fases classificatórias as músicas serão iguais. Classificar-se-ão os 08 (oito) casais que obtiverem maior soma de notas de cada grupo e categoria.
- b) Fase Final: Apresentar-se-ão os casais classificados divididos por categoria em cada grupo, que dançarão novamente os 2 (dois) estilos, mas com músicas diferentes da fase classificatória, classificando-se de 1º a 8º lugar, em cada grupo.

Artigo 81 - A quantidade de casais por bateria ficará a cargo do Comitê Dirigente, de acordo com o número de participantes, nunca ultrapassando a 5 (cinco) casais.

Parágrafo Único – A Fase Classificatória e Final deverá ser realizada em competição separada, num período que antecede ao Baile.

DOMINÓ

Artigo 82 - As pedras do jogo de dominó não deverão conter nenhuma marcação ou defeito, num total de 28 (vinte e oito) peças.

Artigo 83 - Depois de misturar (embaralhar) as pedras, serão distribuídas sete para cada um dos jogadores, que em seguida iniciarão o jogo.

Artigo 84 - Nenhum jogador poderá marcar o dominó, nem iniciar com as pedras na mão.

Parágrafo único - No caso de um dos jogadores sair com 5 (cinco) dobres, poderá voltar a misturar as pedras e proceder de acordo com o artigo anterior.

Artigo 85 - Nenhum dos jogadores poderá ver as pedras de seu companheiro.

Artigo 86 - A primeira partida será iniciada pelo jogador de posse do dobre de sena. As demais partidas pelo jogador seguinte (obedecendo ao sentido horário), com o dobre que tiver em mãos. Caso não tenha dobre perderá a vez para o jogador seguinte, sempre no sentido horário.

Artigo 87 - A pedra sem pontos (dobre de zero) sempre tem valor zero.

Artigo 88 - É expressamente proibido “passar” com pedras na mão. Se o jogador “passar” com a pedra na mão, isto é, com pedra que sirva para uma das pontas, os Árbitros declararão perdedora da partida a dupla a que pertencer o jogador, a qualquer momento da descoberta dentro da mesma.

Artigo 89 - O jogador deverá jogar com todas as peças sobre a mesa.

Artigo 90 - O jogador que simplesmente pegar a pedra para jogar, terá esta considerada como jogada, salvo se não couber em nenhuma das pontas, devendo, porém ficar exposta sobre a mesa para ser jogada na primeira oportunidade em que couber.

Artigo 91 - O jogador que tumultuar o jogo antes, durante ou após a partida, será automaticamente desclassificado.

Artigo 92 - Fechando-se o jogo vencerá a partida a dupla que somar o menor número de pontos.

Parágrafo único – O jogo só poderá ser fechado se o jogador que o fizer, mantiver 2 (duas) pedras na mão.

MALHA

Artigo 93 - Serão utilizadas as regras da Federação Paulista de Malha, com as seguintes observações:

§ 1º - Os jogos serão em 8 (oito) lances completos, entendendo-se por lance completo o arremesso de 2 (duas) malhas por jogador participante da partida, de cada cabeceira.

Cada jogador arremessará 16 (dezesesseis) malhas em cada partida.

§ 2º - Em caso de empate na contagem de pontos, será jogado um lance completo extra ou tantos quantos forem necessários para apurar-se a equipe vencedora.

§ 3º - As substituições serão efetivadas conforme as regras oficiais.

§ 4º - Toda equipe deverá estar uniformizada com camisa, calça, meia e tênis.

§ 5º - É obrigatório o município trazer suas malhas.

NATAÇÃO

Artigo 94 - A competição será dividida em 5 (cinco) categorias, com as seguintes provas:

Categoria A – 60 á 64 anos (nascidos 1951 à 1947)

a) Masculino e Feminino - 50 mts, com saída fora da piscina

Categoria B - 65 á 69 anos (nascidos 1946 à 1942)

Masculino e Feminino - 50 mts, com saída fora da piscina

Categoria C – 70 á 74 anos (nascidos 1941 à 1937)

Masculino e Feminino – 25 mts a critério do atleta dentro ou fora da piscina

Categoria D – 75 à 79 anos (nascidos 1936 à 1932)

Masculino e Feminino - 25 mts, com saída dentro da piscina

Categoria E – acima de 80 anos (nascidos 1931,1930,1929....)

Masculino e Feminino - 25 mts, com saída dentro da piscina

Artigo 95 - As provas de natação serão realizadas em séries distintas por categoria e sexo.

§ 1º – As séries serão divididas de acordo com o número de participantes, e cada atleta somente poderá participar na sua respectiva categoria.

§ 2º - O atleta que não completar a prova será considerado desistente.

Artigo 96 - A classificação final dos atletas será feita pelos menores tempos obtidos nas séries realizadas.

§ 1º - O atleta deverá iniciar o estilo após a partida. Caso ele se precipite, saindo antes, a arbitragem interromperá a prova e anunciará uma nova partida;

§ 2º - O atleta poderá cometer até 2 (dois) erros de saída (queima), e na terceira vez, será desclassificado.

TÊNIS DE MESA

Artigo 97 - Os jogos obedecerão as regras oficiais da FPTM, com as observações contidas neste regulamento.

Artigo 98 - Na 1ª fase (Grupos) serão disputados jogos em melhor de três sets de 11 pontos e na 2ª fase (Eliminatória) melhor de 5 sets de 11 pontos.

Artigo 99 - Cada jogador deverá trazer sua raquete.

Artigo 100 - A raquete deverá obrigatoriamente ser emborrachada de acordo com o estilo a ser escolhido pelo jogador.

Artigo 101 - Será utilizada a bola esférica com um diâmetro de 40 mm.

Artigo 102 - Uma bola tendo sido sacada ou retornada deve ser batida de forma que ela passe sobre ou em torno da rede, e seus acessórios toque o campo oponente, mesmo que ela tenha tocado na rede ou seus acessórios.

Artigo 103 - Num jogo individual, o sacador deve primeiro fazer um bom saque, o recebedor deve então fazer um bom retorno e assim sucessivamente sacador e recebedor alternadamente devem fazer cada um bons retornos.

Artigo 104 - Um set será vencido pelo atleta que primeiro completar 11 pontos a não ser que ambos os atletas tenham completado 10 pontos, quando o set será vencido pelo atleta que conquistar uma vantagem de 2 pontos de diferença.

Artigo 105 - O direito de escolher a ordem inicial de sacar, receber e lados deve ser decidida por sorteio e o vencedor pode escolher sacar ou receber primeiro ou iniciar em um lado.

§ 1º - Quando um atleta tenha escolhido sacar ou receber primeiro ou escolhido o lado, o outro atleta tem a outra escolha.

§ 2º - Após cada 2 pontos contados o atleta recebedor se tornará o atleta sacador até o final do set, a menos que ambos os atletas atinjam 10 pontos ou o sistema de aceleração esteja em operação, então a seqüência de sacar e receber devem ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque alternado até o final do jogo.

§ 3º - O atleta que sacar primeiro em um set receberá primeiro no próximo set do jogo e em um último set possível de um jogo deve trocar a ordem do recebedor quando um dos atletas atingir 5 pontos.

§ 4º - O atleta que iniciar em um dos lados em um set iniciará no outro lado no próximo set do jogo e em um último set possível de um jogo os atletas trocam de lados quando um dos atletas atingir 5 pontos.

Artigo 106 - Se um atleta sacar ou receber fora de ordem, o jogo deverá ser interrompido pelo árbitro assim que o erro for descoberto e reiniciar com aqueles atletas sacando e recebendo, de acordo com a seqüência estabelecida no início do jogo.

§ 1º - Se os atletas não tiverem trocado de lado quando eles deveriam fazê-lo, o jogo deve ser interrompido pelo árbitro assim que o erro tenha sido descoberto e reiniciar com os atletas nos seus lados corretos de acordo com a seqüência estabelecida no início da partida.

§ 2º - Em qualquer circunstância, todos os pontos contados antes da descoberta do erro devem ser considerados.

TRUCO

Artigo 107 - Ficará a cargo do Comitê Dirigente a troca de baralhos quando isto se fizer necessário.

Artigo 108 - O jogador encarregado de dar o baralho recolherá as cartas jogadas, em seguida embaralhará 5 (cinco) vezes o baralho sobre a mesa, deixando-o sobre a mesa para o corte.

Artigo 109 - As cartas serão dadas de 3 em 3 (três em três), da direita para a esquerda dando a vira na 13ª carta.

Artigo 110 - Não será permitido, em hipótese alguma, ao “pé” e ao “cortador” ver a frente ou as costas do baralho, e caso isso ocorra, o infrator perderá o “tento” sendo que em seguida o baralho passará adiante.

Artigo 111 - Cada participante deverá sempre aguardar a sua vez de jogar, nunca passando à frente do adversário, e caso isso ocorra, a carta jogada antecipadamente, será “queimada”.

Artigo 112 - Perderá a vez de dar as cartas, o “pé” que porventura distribuir uma, duas, quatro ou mais cartas ao seu adversário, e perderá o “tento” e a vez, se para si ou seu parceiro.

§ 1º - Neste caso, aquele que recebeu o número de cartas irregulares, deverá avisar imediatamente, e não o fazendo perderá o “tento”

§ 2º - Se isto ocorrer na mão de onze, serão 3 (três), os “tentos” perdidos.

Artigo 113 - Se quando da distribuição das cartas, uma ou mais caírem viradas, a jogada será anulada, passando a

distribuição do baralho para o jogador seguinte. O mesmo ocorrerá se virar mais de uma carta quando da escolha da “vira” (13ª carta).

Artigo 114 - As cartas descartadas, encobertas na 2ª (segunda) e 3ª (terceira) mãos não poderão ser utilizadas.

Artigo 115 – A dupla que ganhar o tento na 1ª (primeira) mão joga pelo empate na 3ª (terceira) mão.

Artigo 116 - Somente após uma partida poderá um jogador trocar de lugar com o parceiro.

Artigo 117 - O encarregado do corte deverá embaralhar em 5 (cinco) cortes apoiados sobre a mesa e será obrigado a dar um corte ao entregar as cartas para o jogador que será o “pé” do baralho.

Artigo 118 - Os cortes serão dados com as 40 (quarenta) cartas divididas em 2 (dois) montes apoiados sobre a mesa.

Artigo 119- Quando o corte for seco, o cortador determinará se o baralho será dado por cima ou por baixo.

Artigo 120 - O “pé” do baralho, após o corte, poderá dar as cartas por cima ou por baixo.

Artigo 121 - Somente por sinais (mímica), os jogadores da mesma dupla poderão comunicar-se em relação ao jogo.

Artigo 122 - Nenhuma palavra poderá ser trocada entre os elementos da dupla, incorrendo na perda do “tento”.

Artigo 123 - Os sinais não poderão ser dados na forma de códigos (palavras ditas pela metade), ou em outro idioma, batidas Morse ou silvos.

Artigo 124- Fica terminantemente proibido aos jogadores marcar as cartas de qualquer maneira, seja com objetos, unhas, tintas, ou utilizar qualquer material que possibilite o reflexo das cartas.

Parágrafo Único – Caberá ao Árbitro da mesa desclassificar a dupla que desrespeitar aos artigos anteriores.

Artigo 125 - Havendo empate na 1ª (primeira) vasa, ninguém é obrigado a mostrar sua carta maior na 2ª (segunda), mesmo com “trucada”, podendo a mão terminar na 3ª (terceira) vasa valendo pois essa carta maior na jogada.

§ 1º - Em caso de empate nas 3 (três), sem “trucada”, ninguém ganha o tento, passando-se o baralho para frente.

§ 2º - Quem “truca” ou “retruca” em carta exposta, perde em caso de empate;

§ 3º - Quem “truca” ou “retruca” no escuro, joga pelo empate.

Artigo 126 - Todas as partidas serão de 12 (doze) pontos. Quando for mão de 11 (escolha) para uma das duplas, não haverá empate. Ex.: se as 3 (três) mãos terminarem empatadas, quem está com 11 (onze) perde os 3 (três) “tentos”. Se uma das duplas estiver com 11 (onze) “tentos, e mandar jogar, deverá ganhar a jogada, pois se não o fizer perderá os 3 (três) “tentos”. Se as duas duplas estiverem em mão de 11 (onze), e o jogo terminar empatado, haverá necessidade de outra dada de cartas, passando-se, portanto o baralho, para o jogador seguinte.

Artigo 127 - Na mão de 11 (onze), os 2 (dois) jogadores poderão “trocar” suas cartas para conhecimento do jogo e depois resolverem se jogam, ou não, cabendo a um deles determinar com as seguintes palavras: “vamos jogar” ou “não vamos jogar”

VOLEIBOL ADAPTADO

Artigo 128 - O voleibol adaptado será regido pelas regras oficiais previstas neste regulamento.

Parágrafo Único - A quadra e a bola terão as mesmas especificações do Voleibol Oficial.

Artigo 129 - Na quadra os jogadores são dispostos de maneira igual ao do jogo oficial.

- a) Todos os atletas de uma mesma equipe devem usar uniformes (camisas, calções e meias) idênticos;
- b) As camisas devem ser numeradas (silcadas ou bordadas) na frente e nas costas, com a numeração de 1 a 18 (o correto é 1, 2, 3, etc. e não 01, 02, 03, etc.). O atleta com numeração inadequada ficará fora da quadra de jogo;
- c) Os shorts ou bermudas devem ser idênticos, porém, não há necessidade de serem numerados;
- d) No caso dos shorts ou bermudas possuírem numeração, terá que ser o mesmo número das camisas;
- e) As meias devem ser da mesma cor e estarem visíveis, não sendo permitidas meias do tipo sapatilhas, ou soquete;
- f) Não será aceito nenhum tipo de adaptação no solado dos calçados, bem como qualquer tipo de luvas ou acessórios nas mãos;
- g) A utilização de quaisquer objetos que ofereçam riscos como: brincos, pulseiras, óculos, etc., serão de inteira responsabilidade de cada atleta;
- h) os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão obrigatoriamente se apresentar devidamente uniformizados de acordo com a regra oficial.

Artigo 130 – Não será permitida a utilização de líbero.

Artigo 131 - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença mínima de 9 (nove) jogadores no início da partida e no máximo 12 (doze).

§ 1º – Durante todo o 2º set deverão jogar, obrigatoriamente no mínimo 3 (três) jogadores que não jogaram no 1º set, a substituição somente poderá ser feita com os reservas que não participaram do 1º set. A equipe que ficar com menos de 06 (seis) atletas em quadra e não tiver substitutos no banco de reserva perderá a partida por 2x0, independente de ter vencido o primeiro set, acrescentando-se quantos pontos e sets forem necessários para que o adversário seja considerado vencedor.

§ 2º - A participação no 3º set será livre.

Artigo 132 - A equipe que ficar incompleta no 2º set perderá o mesmo, acrescentando-se quantos pontos e sets forem necessários para que o adversário seja considerado vencedor.

Artigo 133 - Altura da rede

2,43 metros para o masculino

2,24 metros para o feminino

Artigo 134 - Duração das partidas: Serão em melhor de 3 (três) sets de 15 (quinze) pontos progressivos, sem vantagem; caso a partida chegue em 16 a 16 (dezesesseis a dezesesseis) terminará no 17º (décimo sétimo) ponto.

Artigo 135 – O saque poderá ser arremessado ou golpeado com uma das mãos por baixo ou lateralmente, utilizando toda a zona de saque, podendo a bola tocar a rede.

Parágrafo Único - O saque poderá ser efetuado a 1 (um) metro dentro da quadra, somente para o feminino.

Artigo 136 - A cada interrupção e perda de saque por uma equipe, a reposição da bola em jogo pela outra equipe deverá ser precedida por um rodízio dos jogadores no sentido horário.

Artigo 137 - Constituem infrações:

a) Quando o mesmo jogador der 2 (dois) toques consecutivos;

b) Quando a bola for devolvida no 1º (primeiro) ou 2º (segundo) toque, mesmo involuntariamente, exceto no bloqueio previsto no artigo 138;

c) Quando o jogador der mais de um passo, antes de fazer o passe ou o último arremesso para a quadra do adversário;

d) Quando o atleta andar (tirar o pé de apoio do solo) ao receber a bola, tolerando-se a movimentação necessária para manter o equilíbrio do corpo;

e) Quando o jogador tocar a rede, mesmo que esteja sem a bola ou fora da jogada;

f) Quando o jogador saltar para passar a bola para o campo adversário, estando na zona de ataque.

g) O jogador que estiver na zona de ataque, em hipótese alguma, pode ir para a zona de defesa e passar a bola para o campo adversário saltando, e nem ameaçando. Considera-se saltar, quando o atleta tirar os dois pés do chão.

h) Quando o jogador “enterrar” a bola dentro dos 3 (três) metros (zona de ataque) da quadra do adversário, independentemente da bola ir direto ao solo ou tocar no adversário;

i) Quando a bola tocar as antenas da rede, será considerada bola fora;

j) Quando houver conduta indisciplinar ou não condizente com o esporte, por parte de um jogador ou técnico, sendo punido conforme o artigo 142.

k) Os jogadores da zona de defesa, não poderão, em hipótese alguma, efetuar a devolução da bola ao campo adversário, estando dentro da zona de ataque;

l) Será considerada invasão da linha central da quadra quando o jogador atrapalhar o adversário ou passar com o corpo todo à outra quadra, com ou sem a posse de bola.

m) Será considerada invasão por cima da rede, quando o jogador soltar a bola na quadra do adversário sobre a rede estando dentro da linha dos 3 (três) metros.

n) Não será permitido o “pipocar” quando o atleta estiver parado (estabilizado) na quadra em condições de segurar a bola.

o) somente será permitido o “pipocar” quando o atleta estiver tentando recuperar a bola definitivamente.

Artigo 138 - Será permitido bloqueio desde que o atleta esteja sempre com um dos pés no chão, e esse toque no bloqueio não será contado, portanto a equipe receptora ainda terá mais três toques para repor a bola para a quadra adversária.

Artigo 139 – Será considerado toque quando o jogador receber ou passar a bola, tocar, segurar, encaixar com uma, ou as duas mãos, ou a bola tocar qualquer parte de seu corpo;

a) Cada equipe deve dar, obrigatoriamente, 03 (três) toques antes de passar a bola para a quadra adversária;

b) No 3º (terceiro) toque da mesma equipe, a bola poderá ser passada para o outro lado da quadra, sendo tocada, arremessada, empurrada ou jogada com uma ou ambas as mãos, sem impulsão ou salto e sem enterrar (estando o jogador na zona de ataque) e sem ameaço, o atleta não pode levantar o braço acima do bordo superior da rede e ficar segurando a bola;

c) Quando 2 (dois) jogadores segurarem juntos a bola, será considerado um toque de cada um;

Artigo 140 - Cada equipe terá o direito a um pedido de descanso de 1 (um) minuto em cada set;

a) Entre um set e outro o tempo de intervalo será 3 (três) minutos.

b) Não haverá tempo técnico.

Artigo 141 - Penalidades

- a) Advertência: Verbal ou sinal com as mãos, sem cartão (sem conseqüência; apenas para prevenir);
- b) Penalidade: Cartão Amarelo (perda do rally e/ou ponto para o adversário);
- c) Expulsão: Cartão Vermelho (Não joga pelo resto do set);
- d) Desqualificação: Cartão Amarelo e Vermelho simultâneo (Não joga pelo resto do jogo e deve deixar a área de controle da competição).

XADREZ

Artigo 142 - A modalidade Xadrez será individual e cada Município poderá participar com 01(um) enxadrista por sexo.

Artigo 143 - O ritmo de jogo da partida será de 30(trinta) minutos para cada jogador, obedecendo as regras de xadrez rápido da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).

Artigo 144 - A competição obedecerá as seguintes normas de empareiramento :

- a)- Sistema Schuring, quando o número de municípios participantes for até 08(oito) jogadores;
- b)- Quando o número de municípios participantes for de 09 (nove) a 12 (doze) sistema suíço em 05 (cinco) rodadas;
- c)- Quando o número de participantes for de 13 (treze) a 14 (catorze) jogadores, sistema suíço em 6 (seis) rodadas;
- d)- Quando o número de participantes for acima de 14 (catorze) jogadores, sistema suíço em 7 (sete) rodadas.

Artigo 145 - O empareiramento será feito pelo programa Swiss Perfect, conforme as regras do FIDE.

Artigo 146 - Critérios de desempate:

Para o Sistema Schuring serão:

- sonneborn-berg;
- maior número de vitórias ;
- maior número de vitórias com as peças escuras (pretas);
- sorteio.

Para o Sistema Suíço serão:

- a) milésimo medianos;
- b) milésimo totais;
- c) escore progressivo;
- d) maior número de vitórias;
- e) sonneborn-berg;
- f) sorteio.

Artigo 147 - Para efeito de empareiramento na 1ª (primeira) rodada será utilizado primeiramente o Rating FIDE, após o Rating CBX e por último a ordem alfabética.

Artigo 148 - Ambos os jogadores deverão apresentar peças e relógio em condição de uso.

Artigo 149 - A tolerância será de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado para configurar o W.O.

Artigo 150 - Salvo o que dispõe o presente Regulamento, a competição obedecerá as regras da FIDE.

XIII – SISTEMA DE DISPUTA – FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 151 - Para as modalidades de Bocha, Buraco, Dominó, Malha, Tênis de Mesa , Truco e Voleibol o sistema de disputa será o seguinte:

a) 12 a 16 equipes - Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: dividida em 04 (quatro) grupos (A, B, C, D) por sorteio.

Classificam-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

- Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo B

Posição 3 – 2º do grupo C

Posição 4 – 1º do grupo D

Posição 5 – 1º do grupo C

Posição 6 – 2º do grupo A

Posição 7 – 2º do grupo D

Posição 8 – 1º do grupo B

b) 17 equipes - Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: Dividida em 05 (cinco) grupos (A, B, C, D, E). Passam para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

- Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A
Posição 2 – 2º do grupo B
Posição 3 – 2º do grupo C
Posição 4 – 1º do grupo E
Posição 5 – 1º do grupo D
Posição 6 – 1º do grupo C
Posição 7 – 2º do grupo A
Posição 8 – 2º do grupo E
Posição 9 – 2º do grupo D
Posição 10 – 1º do grupo B

c) 18 a 23 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: Dividida em 06 (seis) grupos (A, B, C, D, E, F). Passam para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

- Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A
Posição 2 – 2º do grupo B
Posição 3 – 2º do grupo C
Posição 4 – 1º do grupo E
Posição 5 – 2º do grupo F
Posição 6 – 1º do grupo D
Posição 7 – 1º do grupo C
Posição 8 – 2º do grupo A
Posição 9 – 1º do grupo F
Posição 10 – 2º do grupo E
Posição 11 – 2º do grupo D
Posição 12 – 1º do grupo B

d) 24 a 32 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: Dividida em 08 (oito) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H). Passam para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

- Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A
Posição 2 – 2º do grupo C
Posição 3 – 2º do grupo G
Posição 4 – 1º do grupo H
Posição 5 – 1º do grupo E
Posição 6 – 2º do grupo F
Posição 7 – 2º do grupo B
Posição 8 – 1º do grupo D
Posição 9 – 1º do grupo C
Posição 10 – 2º do grupo A
Posição 11 – 2º do grupo H
Posição 12 – 1º do grupo G
Posição 13 – 1º do grupo F
Posição 14 – 2º do grupo D
Posição 15 – 2º do grupo E
Posição 16 – 1º do grupo B

e) 33 a 35 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: Dividida em 11 (onze) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L). Passa para a fase seguinte o primeiro colocado de cada grupo.

- Fase Final: Os classificados serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A
Posição 2 – 1º do grupo L
Posição 3 – 1º do grupo I
Posição 4 – 1º do grupo G
Posição 5 – 1º do grupo D
Posição 6 – 1º do grupo C
Posição 7 – 1º do grupo E
Posição 8 – 1º do grupo F
Posição 9 – 1º do grupo H
Posição 10 – 1º do grupo J
Posição 11 – 1º do grupo B

f) 36 e 47 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: Dividida em 12 (doze) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M). Passa para a fase seguinte o primeiro colocado de cada grupo.

- Fase Final: Os classificados serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na

chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 1º do grupo M

Posição 3 – 1º do grupo J

Posição 4 – 1º do grupo H

Posição 5 – 1º do grupo F

Posição 6 – 1º do grupo D

Posição 7 – 1º do grupo C

Posição 8 – 1º do grupo E

Posição 9 – 1º do grupo G

Posição 10 – 1º do grupo I

Posição 11 – 1º do grupo L

Posição 12 – 1º do grupo B

g) 48 a 64 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

- Fase Classificatória: Divididos em 16 (dezesesseis) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q). Passa para a fase seguinte o primeiro colocado de cada grupo.

- Fase Final: Os classificados serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 1º do grupo Q

Posição 3 – 1º do grupo O

Posição 4 – 1º do grupo M

Posição 5 – 1º do grupo J

Posição 6 – 1º do grupo H

Posição 7 – 1º do grupo F

Posição 8 – 1º do grupo D

Posição 9 – 1º do grupo C

Posição 10 – 1º do grupo E

Posição 11 – 1º do grupo G

Posição 12 – 1º do grupo I

Posição 13 – 1º do grupo L

Posição 14 – 1º do grupo N

Posição 15 – 1º do grupo P

Posição 16 – 1º do grupo B

h) Acima de 64 equipes: A critério da Comissão Técnica.

§ 1º – Quando o número de equipes for igual ou superior a 7(sete), haverá disputa de 3º lugar.

§ 2º – A Classificação de 5º à 8º lugares será obtida entre os últimos perdedores do 1º ao 4º colocados conforme

segue:

5º Colocado – será o perdedor do 1º Colocado

6º Colocado – será o perdedor do 2º Colocado

7º Colocado – será o perdedor do 3º Colocado

8º Colocado – será o perdedor do 4º Colocado

Artigo 152- Para efeito de classificação nos grupos, será adotada a seguinte pontuação:

Vitória = 2 (dois) pontos - Derrota = 1 (um) ponto - Ausência = 0 (zero) ponto

Artigo 153 - Critérios de Desempate

Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

1. Nas modalidades de Bocha e Malha

1.1 - Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;

1.2 - Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo maior saldo de pontos obtidos nas partidas realizadas entre as empatadas;

a) - Persistindo o empate, a decisão será pela soma de pontos entre todos os jogos da chave;

b) - Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

2. Nas modalidades de Buraco e Truco

2.1 - Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;

2.2 - Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de partidas obtidas entre as empatadas;

a) - Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será obtida pelo saldo de pontos das partidas realizadas entre elas;

b) - Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

3. Na modalidade de Dominó

3.1 - Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;

3.2 - Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de partidas obtidas entre as empatadas;

a) - Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

4. Na modalidade de Voleibol e Tênis de Mesa.

4.1 - Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;

4.2 - Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de "sets" nas partidas realizadas entre elas;

a) - Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será obtida pelo saldo de pontos nas partidas realizadas

entre elas;

b) - Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

FINAL ESTADUAL DO JORI

Artigo 154 - Para a Final Estadual prevalece o regulamento do JORI mais as seguintes alterações, na Fase Final Estadual do JORI as relações nominais deverão ser refeitas, devido a data do Atestado Médico, não sendo permitidas substituições e/ou inclusões de atletas que não constem da relação nominal na modalidade da fase anterior.

Artigo 155 - No Congresso Técnico será obrigatória a presença de um representante de cada município classificado.

Artigo 156 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelos representantes da CEL.

Artigo 157 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Jogos Regionais dos Idosos
do Estado de São Paulo

CADERNO DE NORMAS

ÍNDICE

I - Apresentação e Objetivos	Pág 2
<hr/>	
II - Comitê Organizador	
a) Funções e Competências	3
b) Instalações Esportivas	8
c) Sede, Equipamentos e Material Administrativo	8
d) Equipamentos e Material Esportivo	19
e) Material de Publicidade	22
III - Comitê Dirigente	
a) Espaço físico e Estrutura	23
b) Veículos, Equipamentos	24
c) Material de Trabalho	25

I - APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Apresentamos este trabalho após pesquisa realizada pela Área Técnica da Coordenadoria de Esporte e Lazer, na estrutura do Comitê Organizador durante a realização dos Jogos Regionais dos Idosos no que diz respeito às atribuições e funções das diversas áreas que o compõem, bem como as necessidades do Comitê Dirigente nos diversos locais de competição e quanto a sua própria instalação.

Pretendemos com estas medidas tornar exequível a realização dos eventos em questão, melhorando, assim, a qualidade dos serviços prestados pelos Comitês - Organizador e Dirigente.

Tomamos o cuidado de trazer para a realização dos Jogos Regionais dos Idosos a modernização que hoje se impõe, através dos recursos eletrônicos disponíveis a serem instalados em todos os locais para informação e divulgação em tempo real dos resultados de todas as competições/partidas.

Esperamos que esta nossa proposta contribua para a eficácia na realização do evento e para tanto, colocamos a equipe técnica da Coordenadoria de Esporte e Lazer à disposição, para auxiliar no planejamento e execução do que consta neste caderno de normas.

II - COMITÊ ORGANIZADOR

a) Funções e Competências

1. Da Presidência

Ao Presidente do Comitê Organizador compete:

- presidir os trabalhos desenvolvidos por todas as Áreas que compõe o seu Comitê, com reuniões periódicas visando o aprimoramento da organização;
- recepcionar Autoridades/Chefes de Delegações;
- assinar todo documento e correspondências afetos ao Comitê;
- elaborar e acompanhar a execução do PLANO DE TRABALHO que consta no CONVÊNIO assinado com a SELJ, para captação de recursos;
- assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e/ou documentos/comprovantes, cuja emissão demande pagamentos de despesas com a organização dos Jogos;
- nomear ou destituir membros do Comitê Organizador;
- desmembrar atribuições da Coordenação Geral e dos demais responsáveis das Áreas, quando tal medida se fizer necessária;
- representar o Comitê Organizador em juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de procurador constituído;
- convocar reuniões do Comitê Organizador;
- assinar contratos de publicidade, promoções, eventos e serviços relacionados aos Jogos;
- manter o Prefeito Municipal informado do andamento do cronograma de atividades e organização dos Jogos, apresentando-lhe relatórios circunstanciados e periódicos.

2. Da Vice-Presidência

Ao Vice-Presidente compete:

- auxiliar o Presidente nas suas tarefas e executar outras que lhe forem determinadas pelo Presidente;
- substituir o Presidente durante seus impedimentos.

3. Assessoria Técnica

Ao Assessor Técnico compete:

- assessorar o Presidente nos assuntos Técnicos;
- dar suporte à Coordenação Geral na Área Técnica.

4. Da Assessoria Jurídica

Ao Assessor Jurídico compete:

- dar assistência ao Presidente e ao Coordenador Geral nos assuntos Jurídicos que se fizerem necessários (licitações, compras, prestação de contas, contratos, convênios, e outros);
- assessorar o Comitê Organizador e a Delegação do município sede nos assuntos jurídicos pertinentes aos Jogos;
- prestar assessoria jurídica desportiva a todos os municípios participantes que não tenham Advogado;
- assessorar os membros da Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva do Comitê Dirigente.

5. Da Assessoria de Imprensa

Ao Assessor de Imprensa compete:

- reunir com a Imprensa Local e Regional, a fim de divulgar o cronograma da organização dos Jogos;

- providenciar credenciamento dos jornalistas;
- dotar as instalações do Centro de Imprensa com os equipamentos que atendam as necessidades dos profissionais da área;
- prestar assistência e informação plena à mídia escrita - falada - televisiva - eletrônica;
- abastecer diariamente o Centro de Imprensa com material de expediente;
- facilitar o acesso aos equipamentos disponíveis aos jornalistas credenciados;
- manter equipe de plantão para transmitir dados e resultados ao Centro de Imprensa;
- supervisionar e auxiliar a criação e atualização da página eletrônica dos Jogos, em tempo real;
- disponibilizar instalação com toda infra estrutura adequada para receber equipamentos em eventuais transmissões ao vivo das partidas/competições;
- facilitar aos repórteres fotográficos a revelação dos filmes do material registrado;
- providenciar "clipping" das matérias publicadas/editadas na imprensa escrita e televisiva.

6. Da Tesouraria

Ao Tesoureiro compete:

- manter o controle dos gastos das verbas oficiais e a respectiva prestação de contas;
- executar os gastos de acordo com a proposta constante do **CONVÊNIO** assinado com a SELJ;
- assinar em conjunto com o Presidente toda a documentação que estabeleça obrigação de caráter econômico-financeira para o Comitê Organizador;
- dar assistência ao Comitê Organizador na aquisição dos materiais destinados a realização dos Jogos;
- elaborar planilhas de receitas x despesas x orçamentos, balancetes, bem como, controle dos gastos;
- promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida ao Comitê Organizador, quer seja a taxa de participação dos municípios ou outras de quaisquer natureza;
- movimentar, com o Presidente, conta corrente do Comitê Organizador em estabelecimentos bancários previamente autorizados.

7. Do Marketing, Publicidade, Divulgação e Relações Públicas

Ao Assessor de Marketing, Publicidade, Divulgação e Relações Públicas compete:

- elaborar plano de marketing, publicidade e divulgação com ações que possam resultar em parcerias com empresas, a fim de minimizar os custos da realização do evento;
- contatar os comerciantes, criando campanhas para que as Delegações participantes no evento, sejam clientes em potencial junto ao comércio local;
- coordenar e supervisionar as ações do plano de todos os setores de sua Área de atuação;
- manter a Coordenação Geral informada do andamento das ações de sua Área;
- manter a equipe de apoio de relações públicas para visitas diárias aos alojamentos do Comitê Dirigente e das Delegações participantes, com intuito de atender às necessidades mais prementes;
- manter a equipe de recepcionistas preparada para o receptivo das autoridades e Delegações, quando de sua chegada e/ou para participação nas solenidades e eventos, quando se fizer necessário;
- reunir-se com a Assessoria de Imprensa para dar conhecimento das ações desenvolvidas pela equipe de marketing e divulgação;
- reunir-se com a Área de Cerimonial e Eventos para executar as ações propostas no plano de marketing / publicidade / divulgação;

- acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Imprensa e auxiliar na confecção do "clipping";
- coordenar a confecção e a instalação nos locais de competições, de todo material de publicidade e divulgação dos Jogos, atendendo as exigências previstas no Manual de Aplicação de Marketing da SELT;
- disponibilizar junto às Delegações, pessoal de apoio para trabalhar como Acompanhantes (atachê);
- disponibilizar guias e/ou mapas indicando os locais de competição, de alojamento, pontos turísticos/culturais, comerciais, de lazer, gastronômicos, de utilidade pública e outros, para serem distribuídos aos participantes.

7.1. Boletins

Ao Responsável dos Boletins compete:

- ◆ preparar equipe para montagem, encadernação e distribuição dos Boletins junto aos alojamentos das Delegações participantes, ao Comitê Dirigente, Imprensa, Polícia Civil/Militar, Área de Saúde e outras que se fizerem necessárias;
- ◆ providenciar protocolo de entrega nas Delegações, dos Boletins / Avisos;
- ◆ elaborar escala de trabalho para que durante todo o período e até o término dos trabalhos diários, a(s) máquina(s) copiadora(s) esteja(m) em disponibilidade;
- ◆ manter contato permanente com a Secretaria do Comitê Dirigente, visando a confecção dos Boletins.

8. Da Coordenação Geral

Ao Coordenador Geral compete:

- elaborar projeto com os objetivos, estratégias, ações e cronograma para a organização dos Jogos;
- reunir-se periodicamente com os Assessores e Responsáveis das Áreas, para checar todos os itens do cronograma da organização;
- coordenar e supervisionar os trabalhos de todas as Áreas;
- supervisionar tecnicamente os locais de competição, providenciando todo o material necessário para sua realização;
- dar aos Coordenadores de Modalidades suporte operacional antes e durante a realização das competições;
- manter o Presidente informado do andamento dos trabalhos de cada Área referente à organização do evento.

9. Da Área Administrativa

Ao Responsável pela Área Administrativa compete:

- dar suporte aos trabalhos realizados e as necessidades dos setores subordinados à sua Área;
- manter o Coordenador Geral informado do andamento dos trabalhos dos setores de atuação.

9.1. Da Secretaria

À Secretaria compete:

- ◆ organizar diariamente a agenda da Presidência e Coordenação Geral;
- ◆ providenciar ata das reuniões do Comitê Organizador;
- ◆ elaborar, redigir, expedir, receber, encaminhar e arquivar a correspondência do Comitê Organizador;
- ◆ providenciar a identificação, através de crachás de todos os membros do Comitê Organizador e Dirigente, bem sendo que no mesmo deve apresentar campos para

uma ficha básica de saúde como tipo de sangue, pressão arterial, diabetes e outros;

- ◆ elaborar e manter o cadastro atualizado dos municípios participantes;
- ◆ elaborar "Termo de Responsabilidade" firmado entre os municípios e os locais de alojamentos;
- ◆ providenciar diariamente a limpeza, reposição de material, higienização, pequenos reparos, etc. nas dependências do Comitê Organizador;
- ◆ controlar e distribuir material de expediente para o Comitê Organizador e Dirigente, Centro de Imprensa e demais Áreas.

9.2. Da Informática

À Informática compete:

- ◆ instalar os equipamentos no Comitê Organizador, Dirigente e Centro de Imprensa, dando suporte técnico aos usuários em caso de pane ou defeito;
- ◆ compartilhar os microcomputadores e impressoras em programa de rede no Comitê Organizador, Dirigente (Chefe do Comitê Dirigente, Comissão Técnica, Controle e Secretaria), Centro de Imprensa e alojamentos das Delegações (terminal);
- ◆ criar homepage sobre o evento, mantendo-a diariamente atualizada a fim de oferecer informações em tempo real aos participantes e demais interessados;
- ◆ providenciar microcomputador e impressora para serem utilizados na Secretaria das modalidades de Atletismo, Coreografia Damas, Dança de Salão, Natação, e Xadrez;
- ◆ dispor acesso a internet no Comitê Organizador, Dirigente (Comitê Dirigente - b.2. - Equipamentos) e Centro de Imprensa;
- ◆ seguir orientação da SELJ - CEL para criar ou contratar empresa que execute programa operacional no Congresso Técnico (sorteio eletrônico).

9.3. Do Transporte

Ao Transporte compete:

- ◆ dar suporte para distribuição dos Boletins Oficiais / Avisos às Delegações participantes, Polícia Militar / Guarda Municipal e outros, durante a realização do evento, conforme plano elaborado em conjunto com o responsável pelos Boletins - Comitê Organizador;
- ◆ manter contato com o Supervisor de Transporte do Comitê Dirigente para planejar a utilização dos veículos a serem disponibilizados aos funcionários/arbitragem da SELJ - CEL;
- ◆ dispor veículos para a locomoção dos componentes (funcionários da SELJ - CEL, Árbitros e Premiação) do Comitê Dirigente aos locais de competição durante o período dos Jogos, na quantidade proposta pela SELJ - CEL no Item "Veículos e Material Técnico Específico";
- ◆ disponibilizar veículos (2 vans e 1 caminhão) para permanecer à disposição do responsável pelo Pessoal de Apoio - Comitê Organizador, em tempo integral;

9.4. Da Hospedagem / Alojamento

À Hospedagem / Alojamento compete:

- ◆ providenciar levantamento minucioso das instalações dos locais de alojamento, especificando a capacidade física, condições atuais das salas - cozinhas - banheiros/vestiários - outros, bem como o número de salas disponíveis para uso, em cada escola;
- ◆ dar suporte às Delegações, quando da escolha do local de alojamento e por todo o período de permanência nos Jogos;

- ◆ nos banheiros colocar divisórias nos boxes de chuveiro e piso antiderrapante;
- ◆ colocação de no mínimo 5 chuveiros para o masculino e 5 chuveiros para o feminino;
- ◆ em cada alojamento deverá ter um responsável no período diurno e segurança no período noturno;
- ◆ colocação de assentos nos vasos sanitários e que os mesmos não sejam ao lado dos chuveiros;
- ◆ informar ao responsável da Área Administrativa toda irregularidade constatada no(s) alojamento(s) no que se refere aos bens patrimoniais do(s) local(is) ocupado(s);
- ◆ solicitar ao Chefe da Delegação ou responsável, que assine **TERMO DE RESPONSABILIDADE** pelo uso do alojamento;
- ◆ providenciar reserva de Hotel para as autoridades;
- ◆ providenciar a identificação dos alojamentos com nomes dos municípios, com placas ou faixas ou banners ou outros indicativos;
- ◆ Disponibilizar uma reserva de colchões, para os municípios (atletas) em caso de necessidade.

OBS: as escolas de educação infantil deverão ter os banheiros adaptados para adultos.

9.5. Da Alimentação

Ao responsável de Alimentação compete:

- ◆ contatar o Supervisor de Alimentação do Comitê Dirigente para elaborar o cardápio diário e planejar a compra/entrega dos gêneros alimentícios para o restaurante que atenderá à arbitragem da SELJ - CEL;
- ◆ manter serviço de fornecimento diário de café, chá, água, bolachas, biscoitos e outros, em local apropriado, nas dependências onde se encontram instalados os Comitês (Organizador e Dirigente)/Centro de Imprensa durante a realização do evento;
- ◆ caso necessário, providenciar o fornecimento de lanches ao pessoal de apoio que executa serviços noturnos (ex.:- montagem de boletins, informática, seguranças, etc.);
- ◆ providenciar a contratação de empresa para serviços de buffet durante a realização do Congresso Técnico, Cerimonial de Abertura, e Cerimonial de Encerramento (opcional);
- ◆ quando houver transmissão ao vivo de jogos/competições, providenciar lanches/água/refrigerantes aos profissionais de imprensa (opcional);
- ◆ disponibilizar água e copos descartáveis para todos locais de competição bem como para os alojamentos, os participantes e arbitragem.

9.6. Do Pessoal de Apoio

Ao responsável pelo Pessoal de Apoio compete:

- ◆ em conjunto com Responsável de Transportes, providenciar motoristas para atender as necessidades dos Comitês Organizador / Dirigente, caso necessário;
- ◆ providenciar em conjunto com o Responsável de Hospedagem / Alojamento, equipe para os serviços de limpeza em todos os locais que se fizerem necessários, bem como para transportar, montar e desmontar o alojamento do Comitê Dirigente;
- ◆ providenciar em conjunto com o Responsável de Alimentação, equipe de merendeiras para as cozinhas dos alojamentos e Comitê Dirigente;
- ◆ em conjunto com o Coordenador de Atletismo, providenciar uma equipe para transportar, montar e retirar todo o material utilizado nas provas ou mesmo após a realização de cada período, tais como escadas, placares, computador, etc.;

- ◆ em conjunto com os Coordenadores de Voleibol, providenciar uma equipe para colocação, com antecedência, de redes, placares, e outros para a realização da modalidade, atendendo a programação do Boletim Oficial;
- ◆ em conjunto com o Coordenador de Natação, providenciar uma equipe para transportar, montar e retirar todo o material utilizado nas etapas/período, tais como placares, mesas, cadeiras, guarda-sóis, computador, etc.;
- ◆ em conjunto com o Coordenador de Tênis de Mesa, providenciar com antecedência, uma equipe para manutenção do local, colocação das mesas, redinhas, aparadores, cadeiras de árbitros operador de placar e outros, para a realização da modalidade, atendendo a programação do Boletim Oficial;
- ◆ manter equipe de apoio para atendimento de serviços gerais quando houver necessidade.
- ◆ em conjunto o Coordenador da Coreografia, providenciar uma equipe para colocação, com antecedência, das mesas, cadeiras, computador e som (toca CD e leitor de MP3) para a realização da modalidade, atendendo a programação de acordo com o Boletim Oficial.
- ◆ em conjunto com o Coordenador da Dança de Salão, providenciar uma equipe para colocação, com antecedência, de mesas e cadeiras para os participantes e jurados, placa de identificação do município para a mesa, toalhas e som (toca CD e leitor de MP3).

10. Da Área Técnica (Coordenadores de Modalidades)

10.1. Atletismo

Ao Coordenador de Atletismo compete:

- ◆ efetuar levantamento de todo material disponível e necessária aquisição para realização das provas, de acordo com o Regulamento Técnico do evento;
- ◆ verificar escalonamento da pista.;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ deixar em condições de uso, conferindo criteriosamente e separando com antecedência todo material que será utilizado (cronômetros, revolvers, etc.), conforme programação do Boletim Oficial, preparando local para as provas do período;
- ◆ em conjunto com o responsável pelo Pessoal de Apoio, elaborar esquema para dar suporte na realização da competição, conforme disposto no Item 9.6;
- ◆ disponibilizar material de reserva;
- ◆ providenciar números de pano e alfinetes de segurança (para fralda);
- ◆ providenciar copos d'água quando da realização das provas;
- ◆ instalar Painel Informativo para exibição da programação e dos resultados das provas;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);
- ◆ providenciar grupo de apoio para recepção dos atletas, encaminhando-os aos vestiários, locais reservados para aquecimento ou mesmo sala de repouso;
- ◆ checar todo o equipamento de som, realizando teste necessário antes do início da competição, solicitando ao responsável da Área de Obras e Manutenção que mantenha um eletricista disponível no local;
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização

da competição. (computador com impressora, 1 resma de sulfite, canetas, fita crepi, etc).

10.2. Buraco

Ao Coordenador de Buraco compete:

- ◆ efetuar levantamento dos locais para a competição, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade;
- ◆ supervisionar tecnicamente os locais de competição, verificando diariamente a condição do salão antes das competições;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água;
- ◆ acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente no local dos jogos a existência de todos os materiais necessários para sua realização;
- ◆ manter material/equipamento de reserva nos locais de competição;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição.

10.3. Coreografia

Ao Coordenador de Coreografia compete:

- ◆ efetuar levantamento dos locais para a competição, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade;
- ◆ supervisionar tecnicamente os locais de competição, verificando diariamente a condição do salão antes das competições;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água;
- ◆ acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente no local dos jogos a existência de todos os materiais necessários para sua realização;
- ◆ manter material/equipamento de reserva nos locais de competição;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição;
- ◆ Providenciar o isolamento ad área de competição;
- ◆ Providenciar som (com microfone, toca CD e leitor de MP3).

10.4. Dança de Salão

Ao Coordenador de Dança de Salão compete:

- ◆ efetuar levantamento dos locais para a competição, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade;
- ◆ supervisionar tecnicamente os locais de competição, verificando diariamente a condição do salão;

- ♦ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água;
- ♦ acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente no local da competição a existência de todos os materiais necessários para sua realização;
- ♦ manter material/equipamento de reserva nos locais de competição;

com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;

- ♦ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição.
- ♦ Providenciar números e alfinetes para os casais;
- ♦ Providenciar isolamento da área de competição e público;
- ♦ Providenciar som (com microfone, toca CD e leitor de MP3).

10.5. Dominó

Ao Coordenador de Dominó compete

efetuar levantamento dos locais para a competição, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade; supervisionar tecnicamente os locais de competição, verificando diariamente a condição das canchas antes da rodada;

providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);

acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente no local dos jogos a existência de todos os materiais necessários para sua realização;

manter material/equipamento de reserva nos locais de competição;

conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.)

com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;

prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição.

10.6. Truco

Ao Coordenador de Truco compete

efetuar levantamento dos locais para a competição, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade; supervisionar tecnicamente os locais de competição, verificando diariamente a condição das canchas antes da rodada;

providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);

acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente no local dos jogos a existência de todos os materiais necessários para sua realização;

manter material/equipamento de reserva nos locais de competição;

conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.)

com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;

prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição.

10.7. Voleibol

Ao Coordenador de Voleibol compete:

- ◆ efetuar levantamento dos locais para os jogos, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade;
- ◆ supervisionar tecnicamente os locais dos jogos, verificando diariamente as condições das quadras antes das rodadas;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);
- ◆ em conjunto com o responsável pelo Pessoal de Apoio, elaborar esquema para dar suporte na realização dos jogos, conforme disposto no Item 9.6;
- ◆ acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente nos locais dos jogos a existência de todos os materiais necessários para sua realização (ex.: bolas, plaquetas de faltas/substituição, bombas/bicos, cabos de aço/rede, antenas, bancos de reservas e outros);
- ◆ manter material/equipamento de reserva (ex.: bolas, cabo de aço, antena, e outros) nos locais dos jogos;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ para evitar possíveis transtornos durante a realização dos Jogos, providenciar em conjunto com a Área de Obras e Manutenção, o plantão de eletricitista ou técnico em eletrônica, no caso de pane do placar eletrônico (quando de sua utilização);
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade (Voleibol) do Comitê Dirigente, inclusive Representantes da SELJ - CEL e equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização dos jogos.

10.8. Bocha e Malha

Ao Coordenador de Bocha/Malha compete:

- ◆ efetuar levantamento dos locais para a competição, bem como de todo material disponível e necessária aquisição, de acordo com a Regra Oficial da modalidade;
- ◆ supervisionar tecnicamente os locais de competição, verificando diariamente a condição das canchas antes da rodada;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);
- ◆ acompanhar a vistoria técnica do Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente antes do início da modalidade, bem como checar diariamente no local dos jogos a existência de todos os materiais necessários para sua realização;
- ◆ manter material/equipamento de reserva nos locais de competição;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição.

10.9. Damas e Xadrez

Ao Coordenador de Damas/Xadrez compete:

- ◆ efetuar levantamento de todo material disponível e necessária aquisição para realização da competição, de acordo com o Regulamento Técnico do evento;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ deixar o local da competição em condições de uso, conferindo criteriosamente e separando com antecedência todo material que será utilizado (tabuleiros, relógios, jogos de peças, etc.), conforme programação do Boletim Oficial;
- ◆ disponibilizar material de reserva;
- ◆ instalar Painel Informativo para exibição da programação da rodada e classificação;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);
- ◆ providenciar isolamento da área de competição;
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição. (computador, 1 resma de sulfite, canetas, fita crepi...etc)

10.10. Natação

Ao Supervisor de Natação compete:

- ◆ efetuar levantamento de todo material disponível e necessária aquisição para realização das provas, de acordo com o Regulamento Técnico do evento;
- ◆ verificar blocos de saída e colocação das raias antes da competição;
- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ deixar em condições de uso, com antecedência todo material que será utilizado;
- ◆ em conjunto com o responsável pelo Pessoal de Apoio, elaborar esquema para dar suporte na realização da competição, conforme disposto no Item 9.6;
- ◆ disponibilizar material/equipamento de reserva;
- ◆ instalar Painel Informativo para exibição da programação e dos resultados das provas;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);
- ◆ providenciar grupo de apoio para recepção dos atletas, encaminhando-os aos vestiários, locais reservados para aquecimento ou mesmo sala de repouso;
- ◆ checar todo o equipamento de som, realizando teste necessário antes do início da competição, solicitando ao responsável da Área de Obras e Manutenção que mantenha um eletricista disponível no local;
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição. (computador, 1 resma de sulfite, canetas, fita crepi...etc)

10.11. Tênis de Mesa

Ao Coordenador de Tênis de Mesa compete:

- ◆ efetuar levantamento de todo material disponível e necessária aquisição para realização da competição, de acordo com o Regulamento Técnico do evento;

- ◆ conferir o Policiamento e Atendimento Médico (ambulância, médico, maca, etc.) com os responsáveis das Áreas de Segurança e Saúde;
- ◆ providenciar luminárias, caso necessário, para instalar sobre as mesas de jogo;
- ◆ checar todo o equipamento de som, realizando teste necessário antes do início da competição, solicitando ao responsável da Área de Obras e Manutenção que mantenha um eletricista disponível no local;
- ◆ deixar o local da competição em condições de uso, conferindo criteriosamente e separando com antecedência todo material que será utilizado (rede, suporte de rede, bolas, placares, etc.), conforme programação do Boletim Oficial;
- ◆ disponibilizar material de reserva;
- ◆ providenciar em conjunto com o responsável da Área de Obras e Manutenção, pessoal para limpeza e higienização dos vestiários, banheiros e sanitários, bem como o abastecimento de água (caso necessário);
- ◆ prestar total assistência ao Supervisor da Modalidade do Comitê Dirigente, inclusive equipe de arbitragem, disponibilizando todo o material necessário para a realização da competição.

11. Da Área de Obras e Manutenção

Ao responsável de Obras e Manutenção compete:

- dar suporte aos trabalhos realizados e necessidades dos setores subordinados à sua Área;
- providenciar junto a distribuidora de energia elétrica do município parecer técnico acerca da capacidade das caixas de energia dos Comitês Organizador e Dirigente, Alojamentos dos participantes e locais de competição/jogos;
- manter o Coordenador Geral informado do andamento dos trabalhos dos setores de atuação.

11.1. Das Obras e Reformas

Ao(s) responsável(is) compete:

- ◆ realizar levantamento nos locais de competições, em conjunto com os funcionários da SELJ - CEL responsáveis pelas vistorias técnicas, relatando minuciosamente todos itens necessários para reforma;
- ◆ solicitar ao responsável pela Hospedagem / Alojamento, relatório pormenorizado de todas as unidades escolares e locais que servirão de alojamento, com os dados para as reformas emergenciais, de acordo com as solicitações feitas pelos municípios que se utilizarão desses alojamentos;
- ◆ elaborar cronograma das obras e/ou reformas necessárias em conjunto com os responsáveis pela Elétrica e Telefonia, Água/Hidráulica e Esgoto, de acordo com as prioridades;
- ◆ dotar todos os locais de competições com os equipamentos necessários para utilização durante o evento, tais como: chuveiros, bebedouros de água para o público, pontos de luz e telefone para Imprensa, mastros para hasteamento das bandeiras, etc.;
- ◆ manter durante a realização do evento, equipe de plantão para atendimentos emergenciais;
- ◆ montar toda a infra-estrutura para instalação e funcionamento do Comitê Organizador e Comitê Dirigente;
- ◆ informar ao responsável de Obras e Manutenção o andamento do cronograma de execução;

11.2. Elétrica e Telefonia

Ao(s) responsável(is) compete:

- ◆ realizar levantamento nos locais de competição de todas as necessidades com relação a instalações de placares, substituição de lâmpadas, reatores, cabos, etc.;
- ◆ solicitar ao responsável pela Hospedagem / Alojamento, relatório pormenorizado de todas as unidades escolares e locais que servirão de alojamento, com os dados sobre as condições das instalações elétricas e de telefonia para atender as solicitações dos municípios que se utilizarão desses alojamentos (ex.: fiação para instalação de chuveiros/equipamentos elétricos para uso na cozinha, etc.), dentro das especificações técnicas para suportar alta carga de energia;
- ◆ providenciar ponto de energia para instalação do equipamento de som nos locais de competição/jogos, congressos, solenidade de abertura e encerramento, etc.;
- ◆ providenciar em conjunto com a Área de Informática, toda a instalação necessária para a rede de microcomputadores e impressoras nos locais em que se fizer necessário;
- ◆ manter durante a realização do evento, equipe de plantão para atendimentos emergenciais;
- ◆ providenciar toda a instalação da rede elétrica e telefônica na sede do Comitê Organizador e Comitê Dirigente;
- ◆ informar ao responsável de Obras e Manutenção o andamento do cronograma de execução.

11.3. Água, Hidráulica e Esgoto

Ao(s) responsável(is) compete:

- ◆ realizar levantamento nos locais de competição de todas as necessidades com relação a instalações hidráulicas, esgoto, abastecimento de água, etc.;
- ◆ solicitar ao responsável pela Hospedagem / Alojamento, relatório pormenorizado de todas as unidades escolares e locais que servirão de alojamento, com os dados sobre as condições das instalações hidráulicas e esgoto (ex.: vazamentos, substituição de torneiras, válvulas de descarga, entupimentos, etc.), bem como quanto ao reservatório e abastecimento de água;
- ◆ providenciar relatório pormenorizado dos locais de competição/jogos, congressos, solenidade de abertura e encerramento, etc., quanto as condições das instalações hidráulicas e esgoto (ex.: vazamentos, substituição de torneiras, válvulas de descarga, entupimentos, etc.), bem como quanto ao reservatório e abastecimento de água;
- ◆ elaborar esquema preventivo de caminhões pipas para abastecimento de água e caminhão para atendimento no caso de esgoto;
- ◆ manter durante a realização do evento, equipe de plantão para atendimentos emergenciais;
- ◆ informar ao responsável de Obras e Manutenção o andamento do cronograma de execução.

11.4. Higiene e Limpeza

Ao(s) responsável(is) compete:

- ◆ realizar levantamento nos locais de competição de todas as necessidades no tocante a parte de higiene e limpeza, bem como nas Unidades Escolares que servirão de alojamentos e nas dependências dos Comitês Organizador / Dirigente;
- ◆ elaborar plano de ação juntamente com a empresa de coleta dos detritos da cidade para recolhimento de todo lixo nos locais de competição, alojamentos e sedes dos Comitês, pelo menos duas vezes ao dia;

- ◆ providenciar a colocação de lixeiras (coloridas), se possível em conformidade com o conceito de **coleta seletiva de lixo**, em todos os locais de competição, alojamentos e sedes dos Comitês;
- ◆ elaborar em conjunto com o Responsável do Pessoal de Apoio, plano de ação para a limpeza das instalações esportivas (ex.: quadras, estádios, salões, pista de atletismo, etc.), alojamento do Comitê Dirigente e sede dos Comitês Organizador / Dirigente, diariamente;
- ◆ manter durante a realização do evento, equipe de plantão para atendimentos emergenciais;
- ◆ informar ao responsável de Obras e Manutenção o andamento do cronograma de execução.

12. Da Área de Saúde

Ao Responsável da Área de Saúde compete:

- prestar assistência direta aos Setores Médico-Hospitalar e Odontológico, supervisionando seus trabalhos e promovendo reuniões, quando necessário;
- elaborar projeto de trabalho juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, planejando todo esquema para atendimento médico durante a realização do evento, bem como elaborar plano de atendimento médico de rotina através do Pronto Socorro do município e Unidades Básicas de Saúde;
- providenciar relação com endereço/telefone das Unidades que estarão prestando atendimento Médico-Hospitalar, Odontológico e Fisioterapia;
- planejar projeto para serviço de pronto atendimento odontológico;
- manter plano de cooperação mista com serviço de emergência do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar;
- expedir comunicado aos Chefes de Delegações acerca das providências necessárias para atendimento hospitalar, tais como: tipo de documento a ser apresentado, local para encaminhamento, número de telefone de contato e forma de procedimento para que sejam atendidos com prioridades, em caso de emergência;
- organizar com os Supervisores de Modalidades, trabalhos de enfermagem, Pronto Socorro e Ambulância nos locais de competição.

12.1. Médico e Hospitalar

Ao Setor Médico e Hospitalar compete:

- ◆ manter postos de atendimento médico e de enfermagem, ambulância em todos os locais de competição, especialmente daquelas modalidades nas quais se registra maior número de acidentes
- ◆ elaborar proposta de trabalho, designando elementos da área para auxiliá-lo nos setores de enfermagem, pronto socorro, hospital e ambulância, informando da organização ao Responsável da Área de Saúde;
- ◆ efetuar levantamento e manter contato com Clínicas de Fisioterapia, estudando a maneira de atendimento de emergência durante o evento.

12.2. Odontológico

Ao Setor Odontológico compete:

- ◆ efetuar levantamento e manter contato com Clínicas Odontológicas, estudando a maneira de atendimento de emergência durante o evento.

13. Da Área de Segurança

Ao Responsável da Área de Segurança compete:

- elaborar esquema de trabalho e designar os responsáveis pelo Setor de Policiamento e de Trânsito;
- reunir com o Comando do Destacamento Policial Militar e Defesa Civil para elaborar plano de cooperação durante a realização do evento.

13.1. Policiamento

Ao Responsável pelo Policiamento compete:

- ♦ dar segurança e retaguarda especial aos participantes do evento, bem como providenciar escolta policial às autoridades;
- ♦ manter esquema de ronda pela cidade, percorrendo as imediações dos alojamentos durante o dia e à noite;
- ♦ solicitar, quando necessário reforço de policiamento, mantendo equipe especialmente para este fim;
- ♦ providenciar policiamento para os locais de competição, designando o número de policiais necessário;
- ♦ prestar auxílio ao Comitê Organizador / Dirigente, especialmente às equipes de Arbitragens;
- ♦ montar esquema especial de segurança, em conjunto com o Setor de Trânsito, para os Cerimonias de Abertura e Encerramento;
- ♦ elaborar planejamento em conjunto com o Setor de Trânsito, para realizar policiamento nas competições de rua, tal como Ciclismo.

13.2. Trânsito

Ao Responsável de Trânsito compete:

- ♦ elaborar junto aos órgãos competentes, um plano de sinalização especial da cidade, para possibilitar orientação aos visitantes a encontrar com facilidade os locais de competição, alojamentos, hospitais, etc.;
- ♦ em conjunto com o Responsável pela de Marketing, Publicidade, Divulgação e Relações Públicas, providenciar mapas e guias com a identificação dos locais de competição e alojamentos, sinalizando os melhores trajetos;
- ♦ facilitar o trânsito nas principais vias de acesso aos locais de competição;
- ♦ providenciar identificação dos estacionamentos nos locais de competição;
- ♦ disponibilizar local reservado para facilitar o embarque /desembarque nos locais de eventos / cerimoniais / competição para as autoridades e aos veículos autorizados pelo Comitê Organizador;
- ♦ facilitar, se necessário, estacionamento nas proximidades dos Comitês Organizador e Dirigente;

13.3. Defesa Civil

Ao Responsável da Defesa Civil compete:

- ♦ montar plano especial de atendimento em situações de emergências, realizando trabalho de cooperação com a Polícia Civil/Militar, Corpo de Bombeiros e Área de Saúde.

14. Da Área de Cerimonial e Eventos

Ao Responsável da Área de Cerimonial e Eventos compete:

- planejar o Cerimonial para receber o Fogo Simbólico durante o Cerimonial de Abertura, com orientação e supervisão do Fundo Social de Solidariedade;
- elaborar projeto minucioso e detalhado das atividades que serão desenvolvidas, tanto no Cerimonial de Abertura, quanto no Cerimonial de Encerramento, obedecendo as recomendações do Fundo Social de Solidariedade;

- providenciar, sempre que solicitado por qualquer Supervisor de Modalidade, Solenidade de abertura da competição, apresentação das equipes participantes, hasteamento de bandeiras, execução do Hino Nacional, etc.;
- providenciar jogos de bandeiras (Nacional, Paulista e Municipal) e mastros conforme proposto no Capítulo IV - Comitê Dirigente - item b.3 - Material de Trabalho;
- executar em conjunto com o Supervisor de Cerimonial e Premiação do Comitê Dirigente toda a programação e a identificação das Autoridades presentes, atendendo as exigências contidas no Regulamento Geral Administrativo;
- montar e coordenar equipe especializada para desenvolver as etapas do projeto realizando ensaios periódicos;
- relacionar e providenciar os equipamentos necessários para a competição, tais como: equipamento de som, iluminação, placas de identificação, uniformes, mastros para as bandeiras dos municípios participantes, etc.;
- providenciar a pira e tocha para o Cerimonial de Abertura e Encerramento;
- desenvolver projeto alternativo para ser executado em ambiente fechado, caso as solenidades de Abertura e Encerramento, não possam ocorrer em local aberto.

14.1. Congressos

Ao Setor de Congressos compete:

- ◆ auxiliar o Responsável da Área de Cerimonial e Eventos, na organização dos Congressos Solene e Técnico ;
- ◆ preparar os locais onde serão realizados os Congressos acima citados, dotando-os com aparelhos de som, vídeo, projetor multimídia, microcomputador, máquina reprográfica, decoração, etc. e a critério da Presidência do Comitê Organizador providenciar serviço de buffet/coquetel;
- ◆ planejar cerimônia para hasteamento de bandeira dos municípios participantes, em frente ao Comitê Organizador, onde permanecerão até o final dos Jogos (opcional);
- ◆ estabelecer em conjunto com a Área de Marketing, Publicidade, Divulgação e Relações Públicas plano de distribuição de brindes aos Representantes das delegações participantes e autoridades (opcional);
- ◆ em conjunto com o Responsável da Área de Marketing, Publicidade, Divulgação e Relações Públicas, manter equipe de recepcionistas preparada para o receptivo das autoridades;
- ◆ dar apoio ao Supervisor de Cerimonial e Premiação do Comitê Dirigente.

14.2. Abertura e Encerramento

Ao Setor de Abertura e Encerramento compete:

- ◆ elaborar "croqui" para a concentração e formação das Delegações na Cerimônia de Abertura, detalhando todo o percurso do Desfile e o local que os atletas ficarão posicionados;
- ◆ providenciar local adequado para acomodar os atletas após a retirada das Delegações, para que possam assistir as apresentações programadas;
- ◆ providenciar acomodação especial para as autoridades presentes;
- ◆ verificar com o Supervisor de Cerimonial e Premiação do Comitê Dirigente quais autoridades que irão participar da Solenidade de Abertura, no que concerne à discurso, hasteamento das bandeiras, etc. conforme disposto na Portaria da CEL que trata do assunto

14.3. Premiação

À Premiação compete:

- ◆ selecionar uma equipe de, pelo menos 20 (vinte) pessoas, sub-divididas em quatro equipes, que terão a tarefa de realizar o Cerimonial de premiação para atender a programação das diversas modalidades;
- ◆ providenciar 12 (doze) bandejas com cores e decoração, a critério do Comitê Organizador;
- ◆ providenciar material com gravação do Hino Nacional, músicas e vinhetas próprias para o Cerimonial de Premiação (de acordo com "IV - COMITÊ DIRIGENTE - item "b.3. - Material de Trabalho");
- ◆ verificar com antecedência nos locais onde ocorrerá o Cerimonial de Premiação, a existência de podium, mastros, bandeiras, som e na falta de qualquer material, providenciar;
- ◆ dar total apoio e assessoria diária ao Supervisor de Cerimonial e Premiação do Comitê Dirigente.

14.4. Workshop

- ◆ Dança de Salão;
- ◆ O local para Workshop, de preferência um salão ou quadra coberta no local do C.D;
- ◆ Providenciar som com toca CD;
- ◆ Providenciar Microfone auricular ou de lapela;
- ◆ Providenciar água aos professores e participantes.

b) Instalações Esportivas

O município candidato à sede, deverá possuir as seguintes instalações mínimas:

- ⇒ Pista de Atletismo Oficial, com equipamentos completos, de acordo com as provas do programa dos Jogos Regionais dos Idosos;
- ⇒ 04 (quatro) Ginásios de Esportes e ou quadras cobertas, que serão utilizados preferencialmente para as modalidades de Voleibol (com todo o equipamento regulamentar necessário para a realização da competição);
- ⇒ 01 (uma) piscina oficial aquecida, com 06 (seis) raias no mínimo (caso o Município não possua piscina aquecida a competição será realizada em outro local);
- ⇒ 04 (quatro) mesas oficiais de Tênis de Mesa em local que permita a realização da competição, de acordo com as regras do Tênis de Mesa;
- ⇒ 04 (quatro) locais adequados para disputas das modalidades de Buraco, Damas, Truco e Xadrez, com mesas e cadeiras (80);
- ⇒ 02 (duas) canchas de Bocha de acordo com as regras oficiais, com piso sintético ou cimento acarpetado;
- ⇒ 02 (duas) canchas de Malha de acordo com as regras oficiais, e com o mesmo tipo de piso;;
- ⇒ imóvel para instalação do Comitê Dirigente, dotado de toda infra-estrutura
- ⇒ instalações apropriadas para alojamento das delegações dos Municípios participantes, dotadas de infra-estrutura para comunicação, segurança e local para instalação de cozinha;
- ⇒ instalação apropriada, com montagem obrigatória de alojamento (com cama ou beliche, colchões, cozinha, segurança, chuveiros e sanitários em número adequado, etc), em separado para arbitragem do Comitê Dirigente;
- ⇒ hotel para hospedagem de 40 (quarenta) pessoas;
- ⇒ transporte Interno para o Comitê Dirigente, condizente com as necessidades apresentadas.

Observação - As instalações e equipamentos necessários para as modalidades aludidas neste artigo ficarão à disposição da SELJ - CEL, do início ao término dos Jogos Regionais dos Idosos.

c) Sede, Equipamentos e Material Administrativo

O Comitê Organizador deverá, de preferência, estar localizado em imóvel amplo, de fácil acesso, para que nele seja instalada toda a infra-estrutura para a realização do evento.

O ideal, para que haja facilidade no desenrolar do evento, é que o Comitê Dirigente esteja instalado no mesmo imóvel onde se encontra o Comitê Organizador ou próximo dele.

Torna-se conveniente que os setores que compõem o organograma do Comitê Organizador, estejam instalados em salas próprias dotadas de mobiliário adequado, bem como de todo equipamento e material administrativo necessário, prevendo-se um local onde deverá ser instalado o almoxarifado.

d) Equipamentos e Material Esportivo

O município sede deverá providenciar a aquisição dos equipamentos e material esportivo, para atender as partidas/competições das diversas modalidades, conforme relação abaixo:

a) Atletismo

- 8 blocos de partida (modelo "T" com apoios móveis). Para pista de terra (4 marretas de ferro pequenas e 20 pregos de 16/18cm de comprimento);
- 16 pranchetas de madeira;
- 8 cronômetros digitais e 1 câmara para filmagem de chegada;
- 1 revólver para partida e festim em quantidade suficiente para 140 tiros;
- 2 apitos;
- 10 bandeirolas brancas: haste de 50cm em madeira e pano de 40cmx30cm;
- 10 bandeirolas vermelhas: haste de 50cm em madeira e pano de 40cmx30cm;
- 10 guarda-sóis com suporte, 10 mesas de ferro ou plástico e 10 cadeiras;
- 20 caixas de água em copos (para provas de longa distância);
- 500 números de 001 à 500 (medida: 20cmx15cm) com numeração dupla;
- 2.000 alfinetes de segurança (tipo fralda);
- 1 microcomputador com impressora e cartuchos de tinta (ou laser) e papel para impressão em quantidade suficiente.

Fonte - Prof. Ricieri Dezem

b) Buraco

Para cada local de competição é necessário:

- local adequado com iluminação;
- área de competição isolada com fita plástica preta e amarela;
- mesas e cadeiras para equipe de controle técnico;
- mesas redondas e cadeiras para comportar os participantes;
- painel informativo para exibição da programação da rodada e classificação;
- 1 microcomputador e impressora, com respectivas mesas.
- água mineral;
- copos;
- 1.000 baralhos

c) Bocha

Para cada local de competição é necessário:

- 6 jogos oficiais de bocha;
- marcador de ponto para cada cancha;
- réguas para medição para cada cancha;
- mesa/cadeira para Supervisor da SELJ - CEL;
- mesa/cadeira para Árbitros e Apontador por cancha.
- água mineral;

- copos;

d) Coreografia

Para cada local de competição é necessário

- local adequado com iluminação (Ginásio de Esportes);
- Mesa e cadeiras para jurados;
- mesas e cadeiras para equipe de controle técnico;
- aparelhos de som com os microfones;
- 1 mesa para premiação;
- cadeiras para autoridades;
- água mineral;
- copos;
- microcomputador e impressora.

e) Damas e Xadrez

- local adequado com iluminação;
- área de competição isolada com fita plástica preta e amarela;
- mesas e cadeiras para equipe de controle técnico;
- mesas e cadeiras para comportar tabuleiro, relógio e planilha de anotação;
- painel informativo para exibição da programação da rodada e classificação;
- 1 microcomputador e impressora, com respectivas mesas.
- água mineral;
- copos;
-

f) Dança de salão

Para cada local de competição é necessário

- local adequado com iluminação (Ginásio de Esportes);
- Mesa e cadeiras para jurados (05);
- mesas e cadeiras para equipe de controle técnico (06);
- aparelhos de som com os microfones;
- 1 mesa para premiação;
- cadeiras para autoridades;
- água mineral;
- copos;
- microcomputador e impressora.

g) Dominó

Para cada local de competição é necessário:

- local adequado com iluminação;
- área de competição isolada com fita plástica preta e amarela;
- mesas e cadeiras para equipe de controle técnico;
- mesas e cadeiras para comportar os participantes;
- painel informativo para exibição da programação da rodada e classificação;
- 1 microcomputador e impressora, com respectivas mesas.
- água mineral;
- copos;
- 100 dominós oficial

h) Malha

Para cada cancha é necessário:

- 2 jogos de malha completos;

- 1 marcador de ponto e lance;
- 1 mesa e 5 cadeiras para o Supervisor da Modalidade SELJ - CEL e Árbitros.
- água mineral;
- copos;

i) Natação

- 12 cronômetros;
- 3 barracas 3mx3m (para balizamento, secretaria e informática), quando em área aberta;
- 15 mesas;
- 50 cadeiras ou 30 cadeiras e 08 bancos para o balizamento;
- raias de 25m. ou 50m., em número de acordo com a piscina;
- 1 conjunto de bandeirolas e poste de fixação para nado costas;
- 1 corda para saída falsa e poste de fixação;
- 6 ou 8 registradores de volta, de acordo com a piscina;
- 1 termômetro;
- 1 cigarra ou campainha de saída;
- 4 cones de borracha para marcar nado submerso;
- 15 guarda-sóis com suporte (quando em área aberta);
- placar eletrônico / placas com sensores (opcional);
- (1 resma de sulfite, canetas, fita crepi...etc)
- 1 microcomputador e impressora.
- água mineral;
- copos;

j) Truco

Para cada local de competição é necessário:

- local adequado com iluminação;
- área de competição isolada com fita plástica preta e amarela;
- mesas e cadeiras para equipe de controle técnico;
- mesas e cadeiras para comportar os participantes;
- painel informativo para exibição da programação da rodada e classificação;
- 1 microcomputador e impressora, com respectivas mesas.
- água mineral;
- copos;
- 1.000 baralhos

k) Tênis de Mesa

- 4 mesas oficiais (Klopff ou Butterfly), medindo 2,74m de comprimento por 1,525m de largura e 76cm do chão;
- iluminação especial sobre as mesas (poderão ser lâmpadas de 300 watts), conforme lay-out anexo;
- 4 placares;
- 4 jogos de redes oficiais com suporte vertical de 15,25cm de altura, os limites exteriores dos suportes estarão 15,25cm para fora de linha lateral da mesa;
- 4 jogos de redes oficiais com suporte para reserva (seguir a especificação do equipamento no item anterior);
- 4 dúzias de bolas branca oficial (40mm - Nittaku, Butterfly ou Yassaka);
- 2 dúzias de bolas laranja oficial (40mm - Nittaku, Butterfly ou Yassaka);
- aparadores para isolamento de cada mesa;
- 6 mesas e cadeiras para os Árbitros de mesa;

- 1 mesa grande com 4 cadeiras, para Supervisor da SELJ - CEL
- água mineral;
- copos;

l) Voleibol

Para cada local de competição é necessário:

- 4 bolas oficiais;
- bomba/bico para encher bola e calibrador;
- 1 rede oficial com jogo de antena, com corda polipropileno;
- rede oficial e jogo de antena reserva;
- par de suporte de rede com sistema de proteção;
- 1 cadeira para Árbitro;
- mesas e cadeiras para Representante da CEL e Apontador;
- 2 bancos ou cadeiras (24) para equipe técnica e jogadores substitutos.
- 1 régua para medir altura da rede;
- 2 jogos de plaquetas para substituição, numeradas de 1 a 18;
- rolo de esparadrapo (10cm x 4,5m);
- campainha para solicitação de pedido de tempo;
- placar com operador (quando for manual).
- água mineral;
- copos;

OBSERVAÇÕES:

1. em todos os locais de competição deverão ter plaquetas de identificação dos municípios participantes, para serem utilizadas nos placares;
2. nas competições realizadas em locais abertos, sugerimos a instalação de lixeiras seletivas;
3. nos Ginásios de Esportes e/ou Quadras Cobertas, deverá ser mantida equipe de apoio para secagem da quadra.

m) Material de Publicidade

Para confecção dos itens abaixo relacionados, deverá ser seguido modelo constante no Manual de Aplicação de Marketing da SELJ, sendo que as quantidades mínimas encontram-se no **Anexo - Publicidade**, encartado no final deste caderno:

- papel timbrado (A4);
- envelope ofício;
- envelope saco;
- pasta;
- crachá;
- ficha de inscrição;
- faixa padrão (6mx0,70m);
- banner (1,40mx2m);
- cartaz (0,40mx0,60m);
- placas para quadra/campo;
- outdoor;
- back drop;
- medalhas e fitas;
- uniformes (camisas, agasalhos, shorts, bonés, etc.);
- brindes promocionais;
- folhetos e folder;
- web page.

Em todos os locais de competição, o Comitê Organizador instalará, obrigatoriamente, 2 faixas (6m.x 0,70m.) e 2 banners (1,40m.x2m.), 24 horas do início do evento permanecendo até o final do mesmo, nos moldes propostos no Manual de Aplicação de Marketing da SELJ e do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Todo material de publicidade deverá seguir orientação da SELJ e do FUSSESP, para atender as normas da Assessoria de Comunicação e Marketing (ASCOM) do Governo do Estado de São Paulo.

Assessoria de Imprensa da SELJ

Tel.: (0xx11) 3241-5822 Ramais 1083 - 1085 - 1086 - 1088
3241-2974 (DIRETO)

III - COMITÊ DIRIGENTE

a) Espaço físico e estrutura

- 1 sala para Chefia do Comitê Dirigente com:
 - ❖ 2 mesas com chaves e cadeiras;
 - ❖ 4 cadeiras para atendimento
 - ❖ sofá de 3 lugares;
 - ❖ mesa pequena para apoio;
 - ❖ telefone/fax com linha direta;
 - ❖ 1 microcomputador com internet e impressora;
 - ❖ cestos para lixo.

- 1 sala para Comissão Técnica com:
 - ❖ 2 mesas com chaves e cadeiras;
 - ❖ 4 cadeiras para atendimento
 - ❖ telefone com linha direta;
 - ❖ 2 microcomputadores, com internet e impressoras;
 - ❖ quadro negro com giz e apagador ou similar;
 - ❖ cestos para lixo.

- 1 sala para Comissão de Controle com:
 - ❖ 3 mesas com chaves e cadeiras;
 - ❖ armário com duas portas, prateleiras e chaves;
 - ❖ 3 microcomputadores, com internet e impressoras;
 - ❖ telefone com linha direta;
 - ❖ cestos para lixo.

- 1 sala para Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva com ;
 - ❖ 2 mesas com chaves e cadeiras;
 - ❖ 4 cadeiras para atendimento;
 - ❖ 1 microcomputador com impressora e internet;
 - ❖ cestos para lixo.

- 1 sala para Supervisor de Cerimonial e Premiação:
 - ❖ 2 mesa com chave e cadeira;
 - ❖ 4 cadeiras para atendimento
 - ❖ 1 microcomputadores com internet e impressoras ;
 - ❖ 1 bancada para colocar os troféus e medalhas ou armários suficientes com chaves;

- ❖ cestos para lixo.
- 1 sala para Supervisor de Finanças:
 - ❖ 2 mesas com cadeiras;
 - ❖ armário com duas portas, prateleiras e gavetas;
 - ❖ 2 microcomputadores com internet e impressoras;
 - ❖ cestos para lixo.
- 1 sala (grande) para Secretaria:
 - ❖ 3 mesas com cadeiras;
 - ❖ balcão grande para isolamento;
 - ❖ 2 armários com duas portas, prateleiras e gavetas;
 - ❖ 3 microcomputadores com impressoras, com internet e gravador de CD;
 - ❖ cestos para lixo.
- 1 sala (grande) de Imprensa:
 - ❖ vide relação no item V - Instalação da Sala de Imprensa
- Auditório (ou local amplo) para realização dos Congressos Específicos das Modalidades de Atletismo, Natação :
 - ❖ 3 mesas com cadeiras;
 - ❖ 60 cadeiras disponíveis e distribuídas pelo local;
 - ❖ quadro negro com giz e apagador ou similar.
- Local para reuniões da Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva:
 - ❖ 1 mesa grande com 5 cadeiras;
 - ❖ 2 mesas com cadeiras;
 - ❖ 40 cadeiras disponíveis e distribuídas pelo local.
- Local para realização do Congresso Técnico:
 - ❖ mesa principal com cadeiras para 15 pessoas;
 - ❖ mesas com cadeiras, de acordo com o número de municípios inscritos;
 - ❖ mesas com cadeiras para autoridades, convidados e imprensa;
 - ❖ aparelho de som completo;
 - ❖ jogo de mastro, com mínimo 2m de altura, com 4 mastros;
 - ❖ jogo de bandeiras: Brasileira, Paulista, Municipal e Secretaria;
 - ❖ microcomputador com impressora e projetor multimídia e telão;
 - ❖ máquina reprográfica.
- Alojamento (Unidade Escolar) com no mínimo 18 salas:
 - ❖ 150 colchões com possibilidade de cama ou beliche;
 - ❖ 05 sanitários masculino;
 - ❖ 05 chuveiros para vestiário masculino;
 - ❖ 05 sanitários feminino;
 - ❖ 05 chuveiros para vestiário feminino;
 - ❖ material de limpeza e higiene;
 - ❖ cozinha (vide relação anexa);
 - ❖ espaço coberto para instalação do refeitório para atender 100 pessoas.

b) Veículos, Equipamentos e Material de trabalho

b.1. Veículos

- ◆ 01 carro para Chefia do Comitê Dirigente;
- ◆ 01 carro para Imprensa;
- ◆ 01 van para Cerimonial e Premiação;
- ◆ 01 ônibus para equipe de arbitragem de Atletismo e Natação;
- ◆ 01 furgão ou van para Supervisor de Alimentação;
- ◆ 10 vans para as equipes de arbitragem das demais modalidades.

b.2. Equipamentos

- ◆ 01 microcomputador para a Chefia - com impressora e internet;
- ◆ 03 microcomputadores para a Secretaria Geral - com impressoras, internet e gravador de CD;
- ◆ 02 microcomputadores para a Comissão Técnica - com impressoras e internet;
- ◆ 02 microcomputadores para a Comissão de Controle - com impressoras e internet;
- ◆ 01 microcomputador para a Com Disc. Esp. Justiça Desportiva - com impressora e internet;
- ◆ 02 microcomputadores para Finanças - com impressoras e internet;
- ◆ 01 microcomputador para a Premiação - com impressora e internet.

Obs.: os microcomputadores de preferencia, com configuração XP

- ◆ 01 máquina de reprografia pequena para tiragem de poucas cópias no decorrer do dia (documentos, relatórios, processos, comunicados, etc.)
- ◆ 02 máquinas de reprografia grandes, instaladas de preferência na própria sede do Comitê Dirigente, para uso exclusivo na confecção dos Boletins;

Obs.: Será conveniente a previsão de uma máquina reprográfica e local alternativo, para o caso de pane naquelas que estiverem em uso.

b.3. Material de Trabalho

b.3.1. da Secretaria

- ◆ 03 grampeadores grandes (industrial);
- ◆ 04 grampeadores médios e 1 grande;
- ◆ 06 grampeadores pequenos;
- ◆ 02 tesouras;
- ◆ 04 perfuradores (1 grande);
- ◆ 10 classificadores AZ de lombo largo;
- ◆ 10 classificadores AZ de lombo estreito;
- ◆ 60 pastas simples com presilhas - várias cores;
- ◆ 01 vidros de corretor líquido;
- ◆ 100 lápis preto (Natação / Atletismo);
- ◆ 01 caixa de grampos para grampeadores pequeno e médio;
- ◆ 01 caixa de grampos para grampeadores grande industrial;
- ◆ 05 caixas de elásticos;
- ◆ 02 tubos de cola líquida branca;
- ◆ 04 bastões de cola ;
- ◆ 30 borrachas
- ◆ 10 réguas 30 cm;
- ◆ 04 caixas de canetas BIC - Azul;
- ◆ 02 caixas de canetas BIC - Vermelha;
- ◆ 04 caixas de canetas BIC - Preta;
- ◆ 01 caixa de carbono p/ súmulas;
- ◆ 01 caixa de pincel atômico - preto;

- ◆ 01 caixa de pincel atômico - vermelho;
 - ◆ 01 caixa de pincel atômico - azul;
 - ◆ 05 rolos de fita adesiva;
 - ◆ 10 rolos de fita crepe de 5cm;
 - ◆ 10 rolos de fita crepe de 2cm;
 - ◆ 05 caixas de clips - tamanho 4/10 e 2;
 - ◆ 15 apontadores de lápis;
 - ◆ 20 canetas marca texto vermelha;
 - ◆ 20 canetas marca texto amarela;
 - ◆ 10 CD novos;
 - ◆ 03 estiletes;
-
- ◆ 01 lousa / 01 cx de giz e 01 apagador; (se não tiver na Com Técnica)
 - ◆ 01 caixa de etiquetas (Inkjet Pimaco código 6181);
 - ◆ 20 pranchetas para Atletismo, Natação,
 - ◆ 20 resmas de sulfite A4;
 - ◆ 300 folhas de Papel A4 com timbre dos jogos;
 - ◆ 30 envelopes para escritório;
 - ◆ 100 envelopes pardo grande;
 - ◆ 100 envelopes pardo médio;
 - ◆ Computadores *XP*
 - ◆ cartuchos de Tinta para as impressoras colocadas à disposição do C.D. (o suficiente);
 - ◆ 01 livro para protocolo;
 - ◆ 60.000 folhas de sulfite para confecção dos Boletins (variável de acordo com a Região Esportiva);
 - ◆ 1.500 capas e contra capas para Boletins (variável de acordo com o número de municípios participantes);
- OBS.:-) O material relacionado é para ser usado por todo Comitê Dirigente (Chefia, Secretaria, Comissão de Controle, Comissão Técnica, Supervisores, Representantes, CDEJD.).**
- Fonte - Ivone Lauton

b.3.2. da Premiação

- ◆ 12 bandejas, com cores e decoração a critério do Comitê Organizador;
- ◆ 04 podium;
- ◆ 04 jogos de mastros, com no mínimo 2 m de altura, sendo cada jogo com 3 mastros;
- ◆ 04 jogos de bandeiras: Brasileira, Paulista, Município e Secretaria ;
- ◆ 04 fitas/CD gravados com o Hino Nacional Brasileiro cantado;
- ◆ 05 fitas/CD gravados com músicas e vinheta exclusivas para a premiação, a critério do Comitê Organizador;
- ◆ medalhas: + ou - 3.000 de participação com logotipo do evento e ano de realização



Jogos Regionais dos Idosos do Estado de São Paulo

MANUAL DE ORIENTAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO

As Delegações caberá:

a) Providenciar a seu critério, o transporte de sua delegação até a cidade sede e devendo permanecer no local.

b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de seu município até a cidade sede.

c) Providenciar a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização do evento.

d) Todos os atletas, técnicos e dirigentes deverão identificar-se junto ao Comitê Organizador e Dirigente sempre com documentos originais.

e) A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as Delegações inscritas no evento. As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes é de no máximo 05 (cinco) atletas.

f) O município deverá levar o número de colchões correspondente ao total de sua delegação, ou seja, um para cada.

Ao Chefe de Delegação e Assistente caberá:

a) Cumprir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação, respeitando datas e prazos, conforme Regulamento Oficial.

b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu Município e supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.

c) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem.

d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua

delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros).

e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os artigos do Regulamento Oficial.

f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua Delegação.

g) Não serão aceitas fotocópias autenticadas, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador e Dirigente.

Ao técnico caberá:

a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição.

b) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED á Comissão de Controle do Comitê Dirigente e ao setor de credenciamento do Comitê Organizador para receber a sua credencial.



Jogos Regionais dos Idosos do Estado de São Paulo

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

CARDÁPIO

HORÁRIOS	Segunda	Terça	Quarta
Café da manhã	<ul style="list-style-type: none"> • Leite desnatado / integral • Suco de frutas • Café • Pão francês • Margarina • Queijo muzzarela • Presunto magro • Pêra • Mamão 	<ul style="list-style-type: none"> • Leite desnatado / integral • Suco de frutas • Café • Pão francês • Margarina • Queijo muzzarela • Presunto magro • Banana • Mamão 	<ul style="list-style-type: none"> • Leite desnatado / integral • Suco de frutas • Café • Pão francês • Margarina • Queijo muzzarela • Presunto magro • Maçã • Mamão
Almoço	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz/ feijão • Carne cozida • Peito de frango • Abobrinha refogada • Cenoura cozida • Alfaca • Tomate • Laranja • Gelatina • Suco de limão 	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz/ feijão • Filé de peixe • Charuto de carne moída • Abóbora cozida • Pirão de peixe • Beterraba cozida • Alfaca • Milho • Salada de frutas • Pudim • Suco de frutas 	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz/feijão • Frango sem pele cozido • Macarronada com molho bolonhesa • Escarola refogada • Vagem refogada • Alfaca • Tomate • Salada de frutas • Sagu • Suco de frutas
Lanche da tarde	<ul style="list-style-type: none"> • Bolo de cenoura • Banana • Suco de frutas 	<ul style="list-style-type: none"> • Pão de leite • Requeijão • Margarina • Suco de frutas 	<ul style="list-style-type: none"> • Iogurte • Bolo de laranja • Suco de frutas
Jantar	<ul style="list-style-type: none"> • Canja • Caldo verde • Salada de frutas 	<ul style="list-style-type: none"> • Sopa de fubá com carne • Caldo de feijão com legumes e macarrão • Maçã 	<ul style="list-style-type: none"> • Sopa de mandiquinha com frango cozido • Sopa de ervilha com carne moída • Pêra
Ceia	<ul style="list-style-type: none"> • Chá • Bolacha maisena 	<ul style="list-style-type: none"> • Chá • Torrada 	<ul style="list-style-type: none"> • Chá • Bolacha água e sal



Jogos Regionais dos Idosos
do Estado de São Paulo

CERIMÔNIA DE ABERTURA



Prezados (as) Senhores (as),

Este manual foi feito diante da necessidade de padronizar os processos de comunicação das ações do Fundo Social e agilizar a circulação de informações.

É de suma importância que seja promovido o uso adequado das informações recebidas, a fim de que toda a ação de comunicação assuma uma única identidade visual.

Contamos com sua colaboração

Juliana Burani

Assessora Especial do Fundo Social
de Solidariedade do Estado de São Paulo

**CONVITES**

Lu Alckmin
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo
e
Jorge Pagura
Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

convidam para a

Abertura do JORI - Jogos Regionais do Idoso - 2011

xx de xxxxxxxxxxxx de 2011
10h00

Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município - SP

Lu Alckmin e Jorge Pagura assistem a competição de coreografia às 14h.



IDENTIDADE VISUAL - Logotipos

Todo material que for confeccionado deve ser passado para essa assessoria para aprovação, antes da confecção. Além disso, é necessário que os logotipos sigam uma ordem, que **não pode** ser trocada.

Na horizontal (da esquerda para direita de quem olha)

Logo Prefeitura
Municipal

Logo Fundo
Municipal



Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo



Na vertical (de cima para baixo)

Logo Prefeitura
Municipal

Logo Fundo
Municipal



Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo





Cerimônia / Evento

- Durante a cerimônia só será servido água e sem garçom
- Composição de mesa: 11 lugares, mesa com toalha e sem arranjos de flores
- No meio da quadra não terá cadeiras
- Dentro do Ginásio não será permitida a colocação de faixas de agradecimento. As faixas deverão ser colocadas na rua ou no percurso.
- **Entrada das Delegações:** para agilizar a concentração dos atletas na quadra, as delegações deverão entrar de duas em duas (se possível)
- **Cerimonial de Abertura:** toda a programação referente à abertura oficial do JORI, com a presença da senhora Lu Alckmin, é de total responsabilidade da equipe do Fundo Social do Estado de São Paulo, assim como o Mestre de Cerimônias. O roteiro seguirá modelo abaixo. Caso o município faça alguma apresentação ou entrega de alguma homenagem, essa assessoria deverá ser previamente avisada.
- **Importante:** nenhuma mudança em qualquer procedimento constante neste documento deverá ocorrer sem autorização documentada pela Assessoria Especial ou do Cerimonial do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
- É importante que tenha uma mesa na entrada do evento com 02 (duas) pessoas do cerimonial da prefeitura para cadastrar as autoridades da região



PADRONIZAÇÃO DOS EVENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR

PROGRAMA

CERIMÔNIA DE ABERTURA DO JORI
JOGOS REGIONAIS DO IDOSO EM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA: xx de xxxxxxxx de 2011
HORA: 10h
LOCAL: Cerimônia de Abertura: Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Competição de Coreografia: Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Município - SP

ROTEIRO

- 10h
- Chegada da Senhora LU ALCKMIN, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
 - Deslocamento para o local do evento
 - Composição de mesa
 - Entrada das delegações
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro
 - Acendimento da Fm Olímpica
 - Juramento do atleta
 - Palavras da Senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de xxxxxxxxxxx
 - Palavras do Senhor JORGE PAGURA, Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude
 - Palavras do Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito do Município de xxxxxxxxxxx
 - Palavras da Senhora LU ALCKMIN, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
 - Saída das delegações da quadra
- 11h30
- Término da cerimônia de abertura
 - Atendimento à imprensa (se assim desejar)
 - Recepção às primeiras damas e presidentes de fundos municipais
 - Término.
 - Encaminhamento para o local da competição de coreografias
 - Composição de mesa
- 14h
- Início das coreografias.



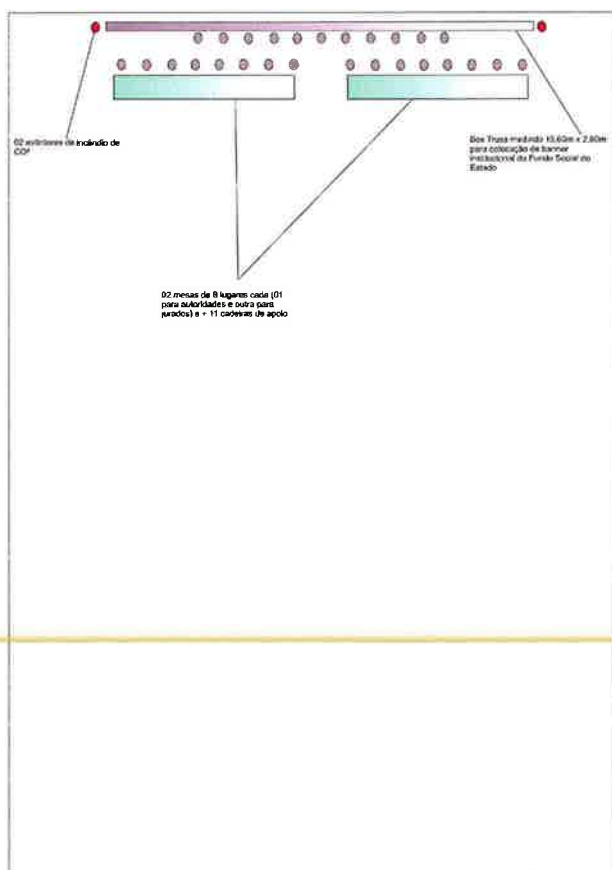
PADRONIZAÇÃO DOS EVENTOS

Competição de Coreografia

- 02 mesas diretoras com 08 lugares cada e + 11 cadeiras de reserva
- Box truss de 15,60 x 2,80m para painel de fundo, conforme orientação (ambos providenciados pela subsecretaria de comunicação)
- Deve ter água para público e água sem gelo (PE) - (colocar numa mesa no palco)
- Ambulância com médico e enfermeiro e 02 Extintores de incêndio de CO²
- Gerador
- Iluminação básica (exemplo – 02 holofotes voltados para as autoridades)
- 02 mesas e 06 cadeiras para cerimonial
- 01 van tipo "sprinter" 15 lugares, sem adesivos / marcas

Sonorização:

- Compatível com o tamanho do local e público estimado do evento
- Levar toca CD
- Necessidades: mesa de 12 canais, 03 (três) microfones, sendo 01 sem fio e 02 com fio em pedestal girafa e caixa de retorno.

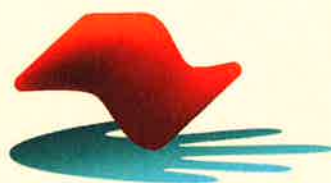


SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE



Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo

